



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 N° 6.979



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 7.079, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 6.660, de 16 de agosto de 2023, que institui unidades no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 24, parágrafo único, e art. 32, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 6.660, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A O 1º Batalhão de Bombeiros Militar - 1º BBM, instituído nos termos do art. 3º do Decreto nº 2.013, de 9 de março de 2004, tem sede no município de Palmas e constitui-se das seguintes Unidades Bombeiro Militar - UBM:

I - 1ª Companhia de Bombeiros Militar - 1ª Cia BM, com sede em Palmas, com os seguintes desdobramentos:

- a) 1º Pelotão da 1ª Cia, com sede em Palmas;
- b) 2º Pelotão da 1ª Cia, com sede em Palmas;

II - 2ª Companhia de Bombeiros Militar - 2ª Cia BM, com sede em Palmas, com os seguintes desdobramentos:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	13
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	43
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	52
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	53
SECRETARIA DA SAÚDE	54
ADAPEC	56
AEM	57
AGETO	57
AMETO	58
ATR	59
ATS	59
DIETRAN	60
IGEPREV	61
JUCETINS	63
RURALTINS	64
UNITINS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

a) 1º Pelotão da 2ª Cia, com sede em Miracema do Tocantins, denominado Pelotão Soldado Thales Alves Castanheira;

b) 2º Pelotão da 2ª Cia, com sede em São Félix - TO, denominado Subtenente Jurandy Ribeiro Reis.” (NR)

Art. 2º Incumbe ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, publicando-os no Boletim Orgânico da Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas Deocleciano Gomes Filho
Comandante-Geral do Corpo de Secretário-Chefe da Casa Civil
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

ATO N° 292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO DE SOUSA BURGUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 355 - NM. Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALEXSANDRO DA SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 360 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.425, de 31 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o quadriênio 2022/2026, RAILTON MOREIRA TXEBUARÉ KARAJÁ, na função de titular, em substituição Tamara Naurubiá Karajá, designada no Ato nº 2.013 - DSG, de 22 de outubro de 2024, publicado na edição 6.682 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 362.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTINTE

o Ato nº 20 - NM, de 5 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.971 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação e Certificação - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 363 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LILYENE BESSA DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação e Certificação - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 16 de janeiro de 2026.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 364 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REINALDO CHAVES PESSOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 365 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATO BOTTREL CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Licenciamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 366 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRON CALDEIRA BARROS DE FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 367 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 369 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos específicos, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. EDVALDO ALVES FERREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. FRED RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 370 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VERÔNICA GOMES NEVES BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 371 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos específicos, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 12 de janeiro de 2026:

1. EMILLE GOMES OLIVEIRA, Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos - DAI-1;
2. HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI, Gerente de Estatística de Trânsito - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 372 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos específicos, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir das seguintes datas:

1. ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DAI-1, 14 de janeiro de 2026;
2. ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, Assessor Técnico de Controle - DAS-4, 14 de janeiro de 2026;
3. EUCLIDES PEREIRA DA SILVA, Gerente de Arrecadação - DAI-1, 14 de janeiro de 2026;
4. LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS, Gerente de Licitação de Obras Civis - DAI-1, 16 de janeiro de 2026;
5. PEDRO ALVES MILHOMEM, Agente de Contratação - DAS-4, e 14 de janeiro de 2026;
6. ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES, Diretor de Finanças - DAS-4, 14 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 373 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 986425-1, FCA-4, 7 de janeiro de 2026;
2. DENNIS RODRIGUES SALES, matrícula 11787333-1, FCA-2, 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 374 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação - DAI-1;
2. JANAINA HAILANA RODRIGUES COSTA, Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 375 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SUREIA MACIEL DE SOUSA, matrícula 958703-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 376.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 237 - EX, de 14 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.978 do Diário Oficial do Estado, que exonera HELCYOMAR ALVES AGUIAR, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.639 - NM, de 30 de junho de 2025, publicado na edição 6.845 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 377 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 378 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIANA LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do SER Estadual de Araguaína - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 380 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEX MOREIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 381 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERMES CARDOSO BAHIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Jalapão - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 382 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUBILENE RODRIGUES NERES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 383 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAMARES DELMONDES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 384 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IORRAN CARDOSO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 385 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KALLYSON BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 386 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 387 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MONALÍCIO ALVES ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Estoques - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 388 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO ALVES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 389 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS ROBERTO ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 390 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCELO ALVES DE MORAES, matrícula 1049160-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 391 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARICELIA BARBOZA DIAS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 392 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Captação de Recursos - DAS-4, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 393 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DENISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 394 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATEUS CHAGAS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 395 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSELMA PATRÍCIA DIAS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 396 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAMON NUNES NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 397 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EDUARDA MARTINS XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 398 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LICIANI DIAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 399 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANE TAVEIRA DE CARVALHO LEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 400 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SARAH LORENA FRUGERI DE DEUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 401 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO, matrícula 769098-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 402 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 403 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUCILEIAALVES DE ARAÚJO SALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 404 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEUZELIA MENDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 405 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARILÉIA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO-DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 406 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAMILA GALVÃO RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 407 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, matrícula 63633-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 239 - DISP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026:

1. ADELÂNDIA RESENDE SOUZA CASTRO, matrícula 695303-2, FCA-3;
2. ADRIANA DE BRITO QUIRINO, matrícula 336686-1, FCA-2;
3. ADRIANE HEINRICH DOS ANJOS, matrícula 890811-1, FCA-2;
4. DALILIANÚBIA GONÇALVES DE LIMAARANTES, matrícula 968678-3, FCA-2;
5. DEUSÂNGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 748745-2, FCA-2;
6. DIVA DE ASSIS CARVALHO, matrícula 730560-4, FCA-2;
7. MARIADO SOCORRO SILVA MACHADO, matrícula 584530-2, FCA-2;
8. MARIVÂNIA SILVA MENDES, matrícula 749816-2, FCA-1;
9. MARLUCE DA SILVA MOTA, matrícula 923634-4, FCA-4;
10. PATRÍCIA DE SÃO JOSÉ CÉSAR, matrícula 930547-3, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 240 - DISP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Educação, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026:

1. CILZE COSTA BENTO, matrícula 422281-1, FCE-3;
2. GIVANILDO FERREIRA BENTO, matrícula 1140329-1FCE-3;
3. IRES PEREIRA LEITÃO ALVES, matrícula 867898-3FCE-2;
4. JÂNIO SILVA DE MENDONÇA, matrícula 560197-2FCE-3;
5. LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 850631-1 FCE-2;
6. MARCIACRISTINAOLIVEIRADEALBUQUERQUE, matrícula 500220-2, FCE-3;

7. MARIA ISTÉLIA COELHO FOLHA, matrícula 651038-1 FCE-2;
8. MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, matrícula 591492-1 FCE-3;
9. NELSON JOSÉ MACIEL GONÇALVES, matrícula 949982-2FCE-3;
10. NELZIVANIA RIBEIRO DIAS, matrícula 668257-3FCE-3;
11. VANISCLÉIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula 43890-3 FCE-3;
12. ZENAIDE AQUINO ANTERO, matrícula 469728-1 FCE-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 241 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LILYENE BESSA DA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 242 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise e Licenciamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 243 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 244 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VERÔNICA GOMES NEVES BEZERRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Mulher, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 245 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 246 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SUREIA MACIEL DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 247 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 14 de janeiro de 2026:

1. ALESSANDRO MAIA BEZERRA, Agente de Contratação - DAS-4;
2. ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, Gerente de Licitação de Obras Civis - DAI-1;
3. EUCLIDES PEREIRADA SILVA, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DAI-1;
4. ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, Diretor de Finanças - DAS-4;
5. THIAGO VINICIUS FERREIRA VELOSO, Gerente de Arrecadação - DAI-1;
6. WALTER GILIARDI ROMEIRO ROCHA, Assessor Técnico de Controle - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 248 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração de Editais - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 249 - DISP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. LUIS FELIPE CRUZ LEITE, matrícula 11789565-1, FCA-4, 7 de janeiro de 2026;
2. PAULO RICARDO RODRIGUES CANTUÁRIO, matrícula 11211210-1, FCA-2, 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 250 - CSS, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 83, de 17 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Combinado o Assistente Administrativo CHARLES DE DEUS MARRA, matrícula 11185821-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 251 - RVG, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 26 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.096 - CSS, de 24 de outubro de 2025, publicada na edição 6.947 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Analista em Turismo FRANCINE SEIXAS FERREIRA, matrícula 1286340-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 252 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FABRICIA GOMES DA SILVA MOTA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do SER Estadual de Araguaína - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 253 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALEX MOREIRA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 254 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 255 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUZIMAR ALVES NORONHA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Distribuição - CD - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 256 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANDRÉ MAIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Estoques - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 257 - DISP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, matrícula 501442-3, lotado na Secretaria do Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI Nº 258 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI Nº 259 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI Nº 260 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI Nº 261 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI Nº 262 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VITA FERNANDES BRITO DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI Nº 263 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA RIBEIRO DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTEARIA CCI Nº 264 - EX, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VALERIANA RODRIGUES CARDOSO XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTEARIA Nº 018/2026/DGP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa Comissão de Revisão da Avaliação Periódica de Desempenho e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei nº 131, de 30 de setembro de 2021, e com base no Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Revisão da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral lotados nesta instituição, composta pelos seguintes membros.

1. TC QOBM/E RG 00.405-09 RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR - Matr. 1078291/1 - Presidente;

2. TC QOBM/E RG 00.415-09 THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAUJO - Matr. 79811/2 - Membro;

3. SERV. CIVIL HELLEN REGINA DA SILVA RIBEIRO - Matr. 11149744-2 - Membro.

Art. 2º Designar como membros suplentes respectivamente, para substituição dos titulares em seus afastamentos e impedimentos:

1. 2º TEN QOBM RG 00.187-04 MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO - Matr. 875330-1;

2. TC QOBM/E RG 00.408-09 PAULA MENEZES MASCARENHAS - Matr. 73833/1;

3. SERV. CIVIL NEUTON MACIEL GOMES JUNIOR - Matr. 1161270-2.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 45/2024/DGP, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTEARIA N° 023/2026/DGP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Suspender férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.219-06 THIAGO DE SANCHA CARDOSO DE MACÊDO - Matr. 1079328-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2025 a 19/04/2026, que estão previstas para janeiro de 2026, publicadas no suplemento ao BG 1925, de 4 de dezembro de 2025, suspender no período de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

APOSTILAMENTO N° 003/2026/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que o Contrato nº 26/2024, referente a locação de imóvel para sediar o Comando Regional de Policiamento da 1ª Região - CRP-1, em Paraíso do Tocantins - TO, que tem sua vigência inicial de 5 anos a contar da publicação do extrato em Diário Oficial, sendo 29/05/2024 a 29/05/2029, conforme SGD nº 2024/09039/044379;

Considerando que o Parágrafo Único, CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO, do retomencionado Contrato, prevê que após o período de 12 meses, o contrato será reajustado por apostilamento, tendo como base o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada, ainda não havia sido publicado o IGP-M, referente ao mês de maio de 2025, portanto, não havia como aditivar o contrato com o valor reajustado, cumulado do período (06/2024 a 05/2025);

Considerando que o art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão, ferramenta do Banco Central do Brasil, SGD: 2025/09039/109025, Processo: 2025/09030/000271,

RESOLVE:

Reajustar, a partir de maio de 2025, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar o Comando Regional de Policiamento da 1ª Região - CRP-1, em Paraíso do Tocantins - TO, em cumprimento ao que determina a cláusula quarta, parágrafo único, do Contrato nº 26/2024, que passará dos atuais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 32.106,35 (trinta e dois mil, cento e seis reais e trinta e cinco centavos), pagos anualmente, conforme cálculo realizado com o índice acumulado do período (SGD: 2025/09039/109025).

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEARIA PGE/GAB/SPI N° 003/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º A Procuradora do Estado, Ana Flávia Ferreira Cavalcante, CPF nº ***.***.601-04, RG nº ****44 DGPC/GO, OAB-TO nº 4.114-B/TO, Estado Civil: Divorciada, Endereço Profissional: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-002, para representar o Procurador-Geral, com o desígnio de Assinar e Receber Escritura Pública de Doação ao Estado do Tocantins no CNPJ 01.786.029/0001-03, dos imóveis Área Urbana, Quadra 27, Lote 01, Rua Tia Francisquinha, Setor Bueno, pela frente limita-se com a rua Tia Francisquinha, na distância de 84,50 metros; pelo lado direito limita-se com a Rua Padre Luso na distância de 50,65 metros; pelo lado esquerdo limita-se com a Rua Antônio Gateiro na distância de 44 m e chanfro de 4,24 metros; e ao fundo com a Rua Antônio José, destinado a PMTO - Lagoa da Confusão-TO (4ª CIPM). Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Confusão - TO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 12 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB/SPI Nº 004/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º A Procuradora do Estado, Ana Flávia Ferreira Cavalcante, CPF nº ***.***.601-04, RG nº ****44 DGPC/GO, OAB-TO nº 4.114-B/TO, Estado Civil: Divorciada, Endereço Profissional: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis s/n Plano Diretor Norte, CEP: 77001-002, para representar o Procurador-Geral, com o desígnio de Assinar e Receber Escritura Pública de Doação ao Estado do Tocantins no CNPJ nº 01.786.029/0001-03, dos imóveis UMA ÁREA de terreno urbano DESMEMBRADA caracterizada como ÁREA VERDE 15-A, na Quadra nº 77 (setenta e sete) do Loteamento ORLA OESTE, situado no distrito de Luzimangues, desta cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados) matrícula 1149, destinado Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional - TO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 13 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2934/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.003, de 07 de janeiro de 2022, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 265/2025/GGP, expedido aos 07 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/17010/001794, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando elvidos de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA, Número Funcional 11583258/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.451-69, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA, Número Funcional 11583258/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.451-69, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	3-B	2a-B	11/05/2022	01/06/2022
Horizontal	2a-B	2a-C	12/05/2023	01/06/2023
Vertical	2a-C	1a-C	11/05/2024	01/06/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2939/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor dos termos de cooperação técnica, vinculados ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Termo	Instituição	Objeto
2025/23000/003351	7/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Disponibilização de 01 (um) guichê na unidade do PRONTO - Porto Nacional, situada na Rua Antônio Aires Primo, nº 2597, Centro, para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda/Arrecadação Municipal, a exemplo de emissão de boletos, consultas, parcelamentos e demais atendimentos sobre tributos municipais
	7/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL/TO	
	Fiscal	Titular:	Thayla Lorrrana Fernandes Pinheiro - Mat. Nº: 11236272
		Suplente:	Vigarino Aires da Silva Filho - Mat. Nº: 44602
	Gestora		Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. Nº: 11841575

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas nos Termos de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, à Gestora dos Termos de Cooperação Técnica, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não dos Termos de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos dos Termos de Cooperação Técnica;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados na forma estabelecida dos Termos de Cooperação Técnica;

VIII - exigir que a Instituição repare e/ou corrija às suas expensas, no total ou em parte, os Termos de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Lei nº 4.228/2023;

IX - comunicar à Gestora dos Termos de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela Instituição;

X - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal dos Termos de Cooperação Técnica, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora dos Termos de Cooperação Técnica:

I - controlar o prazo de vigência dos Termos de Cooperação Técnica sob sua responsabilidade;

II - notificar a Instituição em caso de descumprimento de cláusulas avençadas para que seja regularizado, ou que apresente as devidas justificativas.

III - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência dos Termos de Cooperação Técnica;

IV - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Instituição, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2940/2025/GASEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor dos termos de cooperação técnica, vinculados ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Termo	Instituição	Objeto
2025/23000/001351	5/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Disponibilização de 02 (dois) guichês na unidade do PRONTO - Araguaína, situada no Lago Center Shopping, para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, tais como: consulta e parcelamento de IPTU e Taxa de Lixo, emissão de boletos e notas fiscais, reimpressões, entre outros serviços correlatos à arrecadação municipal.
	5/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA - SEFAZ/ARAGUAÍNA	
Fiscal		Titular:	Marcelo Rodrigues de Oliveira - Mat. N° 11456060
Fiscal		Suplente:	Sergio Zeno Granetto - Mat. N° 1017543
Gestora		Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. N°: 11841575	

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas nos Termos de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, à Gestora dos Termos de Cooperação Técnica, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não dos Termos de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos dos Termos de Cooperação Técnica;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados na forma estabelecida dos Termos de Cooperação Técnica;

VIII - exigir que a Instituição repare e/ou corrija às suas expensas, no total ou em parte, os Termos de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Lei nº 4.228/2023;

IX - comunicar à Gestora dos Termos de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela Instituição;

X - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal dos Termos de Cooperação Técnica, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora dos Termos de Cooperação Técnica:

I - controlar o prazo de vigência dos Termos de Cooperação Técnica sob sua responsabilidade;

II - notificar a Instituição em caso de descumprimento de cláusulas avençadas para que seja regularizado, ou que apresente as devidas justificativas.

III - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência dos Termos de Cooperação Técnica;

IV - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Instituição, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 2952/2025/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e com fundamento na Lei Estadual nº 3.904, de 01 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o DESPACHO/GGP/SSP nº 367/2025, de 27 de novembro de 2025, constante do Processo nº 2025/31000/003935, que apontou a necessidade de correção da data da estabilidade declarada na Portaria nº 483/2024/GASEC, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.542, de 03 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSIVAN MACIEL ANDRADE, Número Funcional 11602783/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.533-09, a Portaria nº 483/2024/GASEC, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.542, de 03/04/2024, que declarou a estabilidade.

Art. 2º RESTABELECER a Portaria nº 1158/2020/GASEC, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.738, de 03/12/2020, na parte em que declara a estabilidade do servidor público JOSIVAN MACIEL ANDRADE, Número Funcional 11602783/1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.533-09, integrante do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins, conforme tabela abaixo:

QTD	CPF	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
22	XXX.XXX.533-09	11602783/1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	13/09/2023	01/10/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 32/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/004831, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, FERNANDA ALVES DA SILVA FOLLMANN, Número Funcional 1115138-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-02, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, FERNANDA ALVES DA SILVA FOLLMANN, Número Funcional 1115138-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-02, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	30/04/2013	30/04/2013
VERTICAL	PBG-I-A	PBG-II-B	19/06/2015	19/06/2015
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	30/04/2016	30/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	30/04/2019	30/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	30/04/2022	30/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 33/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001128, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WERKY SILVA NOLETO, Número Funcional 956676-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, WERKY SILVA NOLETO, Número Funcional 956676-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	02/06/2023	02/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 34/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/004833, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES, Número Funcional 717864-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES, Número Funcional 717864-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA N° 35/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001508, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, REGINA SOUSA MAIA, Número Funcional 923683-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.651-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 (Progressão Horizontal: E para F);

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, REGINA SOUSA MAIA, Número Funcional 923683-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.651-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 36/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006467, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, Número Funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, Número Funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 37/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006436, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, Número Funcional 877429-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, Número Funcional 877429-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	28/04/2013	28/04/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	28/04/2016	28/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	28/04/2019	28/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	28/04/2022	28/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 38/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/022920, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, OSMAILDE MIRANDA DA SILVA, Número Funcional 223788-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.908-90, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, OSMAILDE MIRANDA DA SILVA, Número Funcional 223788-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.908-90, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 39/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006369, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, OLINDADUARTE MEDEIROS DE OLIVEIRA, Número Funcional 302652-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.142-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, OLINDADUARTE MEDEIROS DE OLIVEIRA, Número Funcional 302652-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.142-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 40/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001379, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, NUBIA MACHADO SOARES, Número Funcional 702010-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.841-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1.518 de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405 de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726 de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2.580 de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, NUBIA MACHADO SOARES, Número Funcional 702010-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.841-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/09/2017	01/09/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/09/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/09/2023	01/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 41/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005448, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MILENA CAMPOS FERNANDES RESPLANDES, Número Funcional 965641-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.141-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MILENA CAMPOS FERNANDES RESPLANDES, Número Funcional 965641-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.141-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 42/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001545, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARLUCE RODRIGUES DE SOUSA, Número Funcional 514930-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.021-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1.524 de 23/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.472 de 29/10/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARLUCE RODRIGUES DE SOUSA, Número Funcional 514930-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.021-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/11/2014	01/11/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 43/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006466, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARLI TEREZINHA SANDRI OLIVEIRA, Número Funcional 561773-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARLI TEREZINHA SANDRI OLIVEIRA, Número Funcional 561773-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 44/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005446, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARIZA MARTINS BOTELHO, Número Funcional 663934-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.921-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIZA MARTINS BOTELHO, Número Funcional 663934-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.921-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 45/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006477, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARIANA ALENCAR JORGE, Número Funcional 453071-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.641-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIANA ALENCAR JORGE, Número Funcional 453071-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.641-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 46/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/004563, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA RITA RODRIGUES AMARAL, Número Funcional 302550-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.112-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA RITA RODRIGUES AMARAL, Número Funcional 302550-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.112-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 47/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001234, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA MARINHO COSTA VILA NOVA, Número Funcional 909698-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.781-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA MARINHO COSTA VILA NOVA, Número Funcional 909698-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.781-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 48/2026/GASEC, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001203, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA LUCIA DA SILVA, Número Funcional 210630-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.831-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA LUCIA DA SILVA, Número Funcional 210630-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.831-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÉNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÉNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/10/2011	01/10/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 108/2026/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

JOSE ALVES DA SILVA FILHO, Técnico em Informática, número funcional: 935960/3, CPF xxx.xxx.421-34, oriundo da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 109/2026/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria de Indústria e Comércio,

ALBERTO NERI DE MELO, Engenheiro Civil, número funcional: 11143380-2, CPF: xxx.xxx.221-42, oriundo da Agencia Tocantinense de Saneamento, a partir de 12 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 140/2026/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008470-70.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO, número funcional 80217/1, papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.151-55, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÉNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE SUSPENSÃO N° 1/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão liminar concedida no Agravo de Instrumento nº 0019782-43.2025.8.27.2700/TO, SUSPENDE o Edital de Notificação nº 4, de 08 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.917, de 10 de outubro de 2025, exclusivamente na parte que notificou a servidora Larissa Wisbeck Ramos Lino Alves Lemos a apresentar opção de cargo, em vista de acumular o Posto de Terceiro Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins e o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria da Educação.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

DESPACHO N° 159/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/002275
INTERESSADO(A): MARINETE DE SOUSA GONÇALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 874313/1
CPF: XXX.XXX.621-00
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.12.2024 a 05.06.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 160/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/000762
INTERESSADO(A): RITA HELENA SILVA MACEDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 546863/1
CPF: XXX.XXX.024-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 161/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/002598
INTERESSADO(A): MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 631106/1
CPF: XXX.XXX.151-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 162/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/001936
INTERESSADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 518223/1
CPF: XXX.XXX.501-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 163/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/003607
INTERESSADO(A): GILSON TAVARES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 636049/2
CPF: XXX.XXX.501-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de outubro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 164/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002241
INTERESSADO(A): EXPEDITO CAMPÉLO COÊLHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 451025/3
CPF: XXX.XXX.281-68
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 165/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002636
INTERESSADO(A): ALDENI FERREIRA ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 487457/3
CPF: XXX.XXX.571-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de julho de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 166/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002917
INTERESSADO(A): WASHINGTON LUIZ E SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Repórter Fotográfico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 285459/3
CPF: XXX.XXX.941-34
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 71/72, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.07.2024 a 30.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 167/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002675
INTERESSADO(A): RUBENS JOSÉ DE BORBA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 425361/1
CPF: XXX.XXX.201-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.08.2025 a 03.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 168/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002372
INTERESSADO(A): ROSIANE SOUSA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 577264/4
CPF: XXX.XXX.121-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.06.2025 a 04.01.2026, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 169/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003561
INTERESSADO(A): NEURIVAN CARNEIRO LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 543760/2
CPF: XXX.XXX.423-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.09.2024 a 03.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 170/2026/GASEC

PROCESSO N°: 2025/24830/000769

INTERESSADO(A): EVANICE JOSÉ DE MACÊDO

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Assistente Administrativo

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 729568/1

CPF: XXX.XXX.971-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.02.2025 a 30.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA N° 1/2026/GABSEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DAR FRUIÇÃO DE FÉRIAS, a MARIA JOSÉ DE CARVALHO, Repórter Fotográfico, nº funcional 624230-2, no período de 05/01/26 a 19/01/26, referente ao período aquisitivo de 28/04/23 a 27/04/24, interrompida pela Portaria N° 44/2025/GABSEC de 06/07/25, publicada na Edição nº 6850, do dia 07/07/25, do Diário Oficial do Estado,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a partir de 05/01/26.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2026.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA-SEDUC/UNDIME N° 71,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Orienta e estabelece as normas para o cumprimento do Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins, em regime de colaboração com a UNDIME-TO, para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o PRESIDENTE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME, conforme confere o art. 35, incisos II e III do Estatuto da Instituição, e

CONSIDERANDO:

I. O artigo 211 da Constituição Federal de 1988, que preconiza a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração entre União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II. O artigo 3º da LDB - Lei nº 9.394/1996, que garante a coexistência dos sistemas de ensino;

III. O §2º do artigo LDB - Lei nº 9.394/1996, que trata da organização da educação básica e do calendário escolar, o processo de ensino e aprendizagem, peculiaridades locais, questões climáticas, os critérios de organização e o interesse do Sistema de Ensino;

IV. O inciso I do artigo 24 da LDB - Lei nº 9.394/1996, que estabelece a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

V. O exame final ou recuperação final será realizado após o cumprimento dos dias letivos do semestre, para os cursos com organização semestral, ou após o término do ano letivo, para os cursos com organização anual, conforme disposto no inciso "I" do artigo 24 da LDB;

VI. O PROFE - Programa de Fortalecimento da Educação, instituído pela Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, com o objetivo de promover melhoria das aprendizagens e da qualidade da educação, em regime de colaboração com as redes públicas do Tocantins e Decreto nº 6772, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre regime de colaboração, resolvem:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o uso do Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins em regime de colaboração com a UNDIME-TO, para o funcionamento das escolas estaduais e das escolas de outras redes que optarem por utilizar os Calendários Escolares do Território do Estado do Tocantins, às quais obedecerão aos procedimentos contidos nesta Portaria.

§1º Esta Portaria é parte integrante de todos os calendários escolares do Território do Estado do Tocantins e daqueles que são exclusivos para atendimento de especificidade da Rede Estadual de Ensino;

§2º Qualquer alteração do calendário escolar para o Território do Estado do Tocantins e daqueles que são exclusivos para atendimento de especificidade da Rede Estadual de Ensino deve ser submetida à análise da Superintendência Regional de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, considerando a organização do transporte escolar e a harmonização do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Estadual e da Rede Municipal.

Art. 2º O Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins é o documento que tem a função de sistematizar e adaptar as atividades educacionais presenciais, não presenciais, híbridas e mediadas por tecnologia, dispostas no ano letivo, garantindo uma melhor organização e planejamento das atividades escolares, devendo ser cumprido integralmente no ano letivo de 2026.

Art. 3º Os documentos que compõem as orientações letivas para o ano de 2026 são:

I - Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino e das Redes Municipais;

II - Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins, para as Redes Estaduais e Municipais de Ensino, para o ano letivo de 2026;

III - Portaria Conjunta SEDUC/UNDIME que orienta e estabelece os procedimentos para o Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins, para as Redes Estaduais e Municipais de Ensino, para o ano letivo de 2026;

IV - Orientações Pedagógicas para o ano letivo de 2026.

Parágrafo único. As Secretarias da Educação Estadual e Municipal no decorrer do ano letivo de 2026 poderão utilizar-se de outros documentos orientadores e normatizadores para organização e planejamento.

Art. 4º A reorganização do Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins em parceria com a UNDIME para o ano letivo de 2026 e a sistematização curricular para as Redes Estaduais e Municipais, em sua organização escolar devem:

I - assegurar formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular do Estado do Tocantins (DCT);

II - prever períodos de intervalos para a recuperação física e mental dos professores e estudantes, prevendo períodos de recesso escolar, férias e fins de semana;

III - organizar registro detalhado das atividades educacionais presenciais, não presenciais, híbridas e mediadas por tecnologia, para a Rede Estadual e Municipal, desenvolvidas em cada Unidade Escolar (UE), durante o fechamento da oferta bimestral, o que é fundamental para a reorganização e o cômputo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 (oitocentas) horas e 1.000 (mil) horas anuais previstas na legislação e normas educacionais, contendo descrição das atividades relacionadas com os objetivos de aprendizagem da BNCC, dos Documentos Curriculares do Estado do Tocantins, considerando a equivalência das atividades propostas em relação ao cumprimento dos objetivos propostos no currículo, para cada ano e cada componente curricular;

IV - em conformidade com o §2º do artigo 23 da LDB, os calendários escolares deverão adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

V - os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem, avaliação, recuperação, e a adoção de outras medidas dispostas no art. 12 da LDB.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES

Art. 5º O Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins elaborado em regime de colaboração com a UNDIME, para o ano letivo de 2026 define o início e o término do ano letivo, contemplando os eventos e as atividades dispostas no Projeto Político Pedagógico das UEs.

Art. 6º A UE organizará o ano letivo em bimestres e/ou semestres, de acordo com suas respectivas modalidades de oferta da Educação Básica e Estruturas Curriculares.

Art. 7º As horas letivas, serão computadas somente para os estudantes, sob a orientação do docente, salvo a situação de amparo legal (LDB 9.394/96, art. 4, e da Lei nº 13.796, de janeiro de 2019 e Resolução/CEE/TO nº 105/2006).

I - O controle e registro de frequência do estudante ficam a cargo da Unidade de Ensino, em conformidade com inciso VI do art. 24 da LDB combinado com as diretrizes estabelecidas no regimento escolar e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigidas a frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação;

II - As atividades não presenciais serão computadas na totalidade da carga horária do curso, devendo, portanto, ser consideradas como horas letivas, no artigo 32, §4 da LDB, como complementação da aprendizagem com atividades à distância, para o Ensino Fundamental;

III - As atividades desenvolvidas em tempos e espaços, mediados pelo planejamento e ação docentes, por meio de atividades mediadas por tecnologia ou híbridas, em conformidade com o artigo 35-B, §3º da LDB e com o artigo 5º, incisos XX e XXI, Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024;

IV - A frequência dos estudantes oriundos do “Atendimento Domiciliar Temporário” deve ser registrada em conformidade com o inciso IV do artigo 16 da Resolução CEE/TO nº 105/2006;

V - Os estudantes impossibilitados de frequentar as atividades escolares em decorrência de problemas de saúde terão sua falta abonada por meio da apresentação de atestado médico, apenas em relação aos programas sociais, ou seja, sem incidência sobre os processos de escolarização;

VI - O abono de falta está condicionado à apresentação de atestado médico, por prazo inferior a 15 dias;

VII - A justificativa de faltas, e o abono por meio de atestado médico, não possui efeito para inativar ou invalidar as faltas do estudante para o processo de escolarização quanto à exigência do cumprimento da frequência mínima de 75% às atividades presenciais;

VIII - Cada calendário escolar deve indicar se o Conselho de Classe Pedagógico é computado como letivo ou não;

IX - Quando o Conselho de Classe Pedagógico for considerado letivo, deve ser organizado para garantir a participação dos estudantes, com registro de frequência dos estudantes e participação dos pais, conforme estabelecido no Regimento Escolar, nas diretrizes encaminhadas pela Secretaria da Educação, bem como deve ser contemplado no Projeto Político Pedagógico - PPP.

X - O Conselho de Classe Pedagógico quando não for considerado letivo, deve ser organizado para garantir a participação da representatividade dos estudantes, com registro de frequência dos estudantes e participação dos pais, conforme estabelecido no Regimento Escolar, nas diretrizes encaminhadas pela Secretaria da Educação, bem como deve ser contemplado no Projeto Político Pedagógico - PPP.

XI - Na data do conselho de classe todas as notas devem estar devidamente registradas no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, inclusive as notas dos estudantes admitidos por meio de transferência no curso do bimestre.

XII - Após a realização do conselho de classe de cada um dos bimestres:

a) Os professores têm dois dias úteis para preenchimento dos diários de classes;

b) Os coordenadores, depois de decorrido o prazo para os professores preencherem os diários, tem 05 dias úteis para conferir, imprimir, colher as assinaturas e entregar os diários na secretaria da UE;

c) Ao final de cada semestre, antes do início das férias escolares ou do recesso, todos os diários de classes devem estar regularmente preenchidos, e nesse caso, a conferência, impressão e assinatura devem ser realizadas imediatamente após o retorno das atividades letivas.

Art. 8º É de responsabilidade das UEs garantir a todos os estudantes a carga horária mínima anual (800/1000 horas).

§1º O Atendimento Educacional Especializado (AEE), para os estudantes que necessitam da oferta, é realizado de forma paralela a escolarização, e deverá ser organizado pelos profissionais responsáveis.

§2º Para efeitos de conclusão de cada etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) será garantida a carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas letivas por semestre.

§3º O acompanhamento pedagógico realizado pela equipe gestora referente ao acompanhamento da execução do calendário escolar, com foco no cumprimento das aulas previstas e ministradas, deverá ser realizado desde o primeiro bimestre, quando necessário, reorganizar os horários das aulas para um melhor atendimento à carga horária.

§4º Nas Unidades Escolares que ofertam a gestão Cívico-Militares e Militares, da Rede Estadual de Ensino, a 'Semana Zero: Acolhimento escolar' ocorrerá na primeira semana letiva do 1º bimestre, de forma presencial, prevista no Calendário Escolar Oficial do Sistema Estadual de Ensino em regime de colaboração com a UNDIME, para o ano letivo de 2026, sendo computada na carga horária para a oferta da escolarização, desde que contemple os critérios e sistematização de atividades mediadas pela equipe pedagógica e que seja previsto no PPP das escolas.

§5º Para os eventos culturais indígenas, serão considerados letivos, desde que sejam planejadas ações e previstas no PPP de forma interdisciplinar e transdisciplinar entre componentes curriculares, visando o cumprimento integral do calendário escolar, ou seja, horas/aula e dias letivos anuais.

§6º O ensino será ofertado preferencialmente de forma presencial, sendo que em algumas ocasiões em que ocorrerem situações incertas e não previsíveis (lutos, surtos de doenças, peculiaridades locais e econômicas e eventos da natureza), o desenvolvimento de atividades não presenciais, mediado ou não por tecnologia, será utilizada como complementação da aprendizagem e os docentes deverão organizar atividades para serem ofertadas aos estudantes, devendo esta ação constar no PPP da unidade escolar, e a solicitação de autorização da oferta não presencial, deverá ser encaminhada a Superintendência Regional de Educação para análise e parecer, condicionada sua execução a autorização pelo Titular da Pasta/SEDUC.

Art. 9º O Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins elaborado em regime de colaboração com a UNDIME para o ano letivo de 2026 apresenta 200 dias letivos, flexibilizando desta forma qualquer necessidade para atender às peculiaridades locais, garantindo uma melhor organização e planejamento do ano em curso ou a cada início de semestre, devendo as UEs cumprirem 200 dias letivos para a oferta anual ou 100 dias para a oferta semestral.

I - O calendário escolar contém datas e período comuns, que deverão ser cumpridas por todas as unidades escolares independente de ter ou não calendário próprio, sendo regra geral para o Sistema Estadual de Ensino e para as Unidades Escolares das Redes Municipais de Educação:

- a) início e término do ano e semestre letivo;
- b) início e término de cada bimestre;
- c) formação continuada;
- d) conselho de classe pedagógico letivo;
- e) férias escolares; e
- f) recuperação final.

§1º Excetua-se as Escolas Família Agrícolas (EFAs/SEDUC) do cumprimento do inciso I deste artigo, que ofertam suas etapas/cursos em Regime de Pedagogia da Alternância e contemplam especificidades inerentes à oferta.

§2º O calendário construído pela SEDUC de forma participativa com as Unidades Escolares atenderá os requisitos contidos no Parecer CNE/CEB nº 1/2006, aprovado em 1º de fevereiro de 2006, que trata sobre dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA).

§3º Qualquer alteração no calendário das EFAs deverá ser encaminhada para análise e parecer técnico da Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar/SEDUC e aprovado pelo Titular da Pasta/SEDUC.

§4º As Escolas do Campo e Quilombolas poderão propor alterações no calendário, em atenção ao atendimento do inciso I deste artigo, considerando as especificidades das comunidades locais, devendo submetê-lo à homologação pelo setor de Inspeção Escolar/SRE a qual pertence em conformidade com a legislação:

- a) artigo 28 da LDB/9394/1996;
- b) Resolução CNE 08/2012;
- c) Resolução CNE 08/2020;
- d) Parecer CNE/CP nº 22/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020;
- e) Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior;
- f) Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.

§5º Para as escolas que adotarem a metodologia da Pedagogia da Alternância, consideram-se também como dias letivos, aqueles do tempo laboral ou de atividades realizadas nos territórios das comunidades em que os estudantes desenvolvem ações orientadas por seus professores e que deverão constar em seu PPP.

§6º As Escolas Indígenas, que ofertam suas etapas/cursos e contemplam especificidades inerentes à oferta da Educação Indígena deverá:

- a) ser respeitada a duração mínima de 200 dias letivos e o cumprimento das 800 horas para o Ensino Fundamental e 1.000 horas para o Ensino Médio;
- b) garantir a flexibilidade do calendário que poderá ser organizado independente do ano civil, de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das comunidades indígenas, prever em seu Projeto Político Pedagógico;
- c) atender às demandas de cada povo indígena, em conformidade com a Diretriz Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

§7º O calendário indígena é construído pela Gerência de Educação Indígena e pelo Conselho Estadual Indígena do Tocantins, e deverá ser encaminhado para análise e parecer técnico da Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar/SEDUC e aprovado pelo Titular da Pasta/SEDUC, e as alterações propostas deverão atender o inciso I do art. 10.

§8º Os pontos facultativos concedidos pelo Chefe do Poder Executivo não se aplicam às unidades escolares, tendo em vista o cumprimento do Calendário Escolar com 200 ou 100 dias letivos, conforme a oferta.

§9º As adequações no calendário escolar deverão ser articuladas entre as redes estadual e municipal, em função do transporte escolar.

§10 Para os feriados municipais, faz-se necessária indicação de um novo dia letivo para a reposição das aulas e orienta-se que as escolas estaduais e municipais promovam um alinhamento para a escolha do dia letivo, sendo obrigatória a reposição na forma presencial.

§11 A proposta do calendário escolar, depois do alinhamento, para escolas estaduais deverá ser enviada para a SRE para análise, aprovação e monitoramento.

§12 Fica vedada a alteração do calendário escolar para contemplar atividades da "Semana de Saco Cheio" e atribuição de sábados letivos ou de atividades não presenciais, sob pena de comprometimento do cumprimento do calendário escolar.

§13 Nenhuma alteração do calendário escolar poderá inviabilizar a disponibilidade de transporte escolar.

§14 No período de 26 a 30 de janeiro de 2026, a SEDUC promoverá a Semana Pedagógica de Integração, Planejamento e Formação, visando o acolhimento, planejamento e a formação dos servidores, com apresentação da Proposta Pedagógica para 2026, bem como alinhamento de metas e estratégias frente aos indicadores educacionais;

§15 No dia 31 de julho de 2026, a SEDUC promoverá o Planejamento Pedagógico, visando o acolhimento, planejamento e a formação dos servidores para o segundo semestre de 2026;

§16 Os dias de formação continuada previstos no calendário escolar serão contemplados na forma presencial para a Rede Municipal, com foco no Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada, e na forma híbrida para a Rede Estadual.

§17 As Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino que participarem da formação continuada prevista no calendário para a Rede Municipal, deverão solicitar alteração do calendário exclusivamente para atendimento das turmas vinculadas à formação, ficando mantido o calendário padrão para as demais turmas da Unidade Escolar.

§18 As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que participarem da formação continuada prevista no calendário para a Rede Municipal, deverá garantir o cumprimento dos 200 dias letivos, e se for necessário, solicitar alteração do calendário:

a) exclusivamente para atendimento das turmas que participarem da formação, ficando mantido o calendário padrão para as demais turmas da Unidade Escolar;

b) para todas as turmas da Unidade Escolar, se todas participarem da formação continuada, com a ressalva de garantir o cumprimento integral do calendário escolar, com a oferta de 200 dias letivos.

c) a alteração do calendário escolar não poderá inviabilizar a disponibilidade de transporte escolar para as turmas não contempladas com a formação, ou seja, não poderá comprometer a frequência dos estudantes nas turmas que continuarem com as atividades letivas.

Art. 10 As Atividades e ações pedagógicas, decorrente de ações temáticas, datas comemorativas, ações preventivas e mobilizadoras, dentre outras, instituídas ou não por Lei, devem ser planejadas e previstas no Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Escolares.

Art. 11 Os sábados letivos devem ser planejados previamente e constar no PPP, os quais recomendam-se o desenvolvimento de simulados, projetos de Leituras, projetos esportivos e culturais, projetos das áreas de conhecimento e ações de culminâncias, ações que envolvem o protagonismo estudantil e deverão ocorrer na forma presencial.

Art. 12 Nos casos dos estudantes regularmente matriculados é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de mediante prévio requerimento com justificativa, ausentar-se de prova ou de aula marcada para o dia em que, segundo os preceitos de sua religião, garantindo-lhe o direito a reorganização da realização e entrega atividades curriculares e/ou avaliativas obedecendo ao planejamento curricular previsto, atendendo a Lei Nº 13.796, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 13 A integralização da carga horária é a obtenção da carga horária total dos componentes curriculares previstos na Estrutura Curricular vigente e/ou no Plano de Curso, dentro do prazo de duração da oferta da etapa/curso/modalidade, no ano ou semestre letivo em curso.

Parágrafo único - Na ocorrência de indisponibilidade ou interrupção do transporte escolar, que impossibilitar a participação do estudante nas atividades letivas, compete a Unidade Escolar adotar as seguintes providências:

a) Comunicar imediatamente, ao setor competente a indisponibilidade ou interrupção do transporte escolar, com pedido de providência urgente junto à empresa, com o objetivo de restabelecer o serviço de transporte escolar;

b) Adotar imediatamente, as medidas necessárias à reposição das aulas, ou se for o caso, solicitar apoio e orientação aos setores pedagógicos da Superintendência Regional de Educação, para garantir o cumprimento do calendário e a reposição das aulas.

Art. 14 O ano letivo encerra mediante a integralização da carga horária prevista para cada modalidade e etapa de ensino.

Art. 15 O conselho de classe pedagógico poderá ser considerado letivo ou não, e deverá ser realizado nas datas previstas no Calendário Escolar.

Parágrafo único - O Calendário Escolar deve indicar as etapas, modalidades e programas, bem como se o conselho de classe pedagógico é letivo ou não.

Art. 16 Nos dias de afastamento de profissionais da educação caberá à equipe gestora reorganizar a UE de modo a assegurar o cumprimento do efetivo trabalho escolar aos estudantes.

Art. 17 A equipe gestora deverá orientar, monitorar e acompanhar diariamente o fluxo escolar (evasão e abandono), atendendo às orientações das Diretrizes Operacionais do Programa Evasão Escolar: Nota Zero - PEENZ e as estratégias da Busca Ativa Escolar/UNICEF nas UE's da Rede Estadual/Municipal de Ensino.

Art. 18 O calendário dos eventos esportivos e culturais, relativos ao "Canta Tocantins", "Interpreta Tocantins", "Dança Tocantins", "Dramatiza Tocantins", "Orquestras", "Balé Popular" e aos Jogos Estudantis (JETS/ PARAJETS), será divulgado em documento específico a ser publicado pela Superintendência de Desporto Escolar.

Art. 19 Na semana de 06 a 09 de outubro de 2026, será realizada a Semana de Atenção à Saúde Mental, em conformidade com a Política de Bem-Estar do Profissional (PROBEM).

Art. 20 A equipe gestora deverá dar ciência expressa do contido na presente Portaria Conjunta, a todos os servidores das UE's Estadual e Municipal.

Art. 21 A equipe gestora é responsável pelo cumprimento do Calendário Escolar Oficial validado pela SEDUC/UNDIME nos termos desta Portaria Conjunta.

Art. 22 As atividades e competições dos Jogos Estudantis do Tocantins (JETS/PARAJETS) possuem regulamento e cronograma próprio.

Parágrafo único - O cronograma das atividades e competição dos Jogos Estudantis do Tocantins (JETS/PARAJETS) integrará esta Portaria.

Art. 23 As Unidades Escolares com atividades educacionais presenciais, não presenciais, híbridas e mediadas por tecnologia, contempladas em suas estruturas curriculares, devem elaborar um Plano de Atividade, acompanhamento e avaliação pelos docentes, e comprovação da execução das atividades, contendo:

a) Protocolo de entrega das atividades aos estudantes;

b) Protocolo de devolução das atividades realizadas pelos estudantes;

c) Critérios, procedimentos avaliativos e notas;

d) Equivalência das atividades com a carga horária, e com as habilidades e competências da etapa de ensino;

e) Comprovação e guarda das matrizes das atividades nos arquivos escolares;

f) Escrituração e registro das atividades no SGE (diário de classe), atas e relatório;

g) Inserção no Projeto Político Pedagógico - PPP e na Proposta Pedagógica Curricular - PPC, do plano para execução das atividades educacionais presenciais, não presenciais, híbridas e mediadas por tecnologia, com as diretrizes e protocolos para execução.

Art. 24 Se houver estudantes com necessidade de submissão ao processo de regularização de vida escolar (dependência, reposição ou adaptação de estudos), a Unidade Escolar deve adotar imediatamente, todas as medidas necessárias à regularização demandada, no semestre ou ano letivo em curso, com ressalva quanto às disposições legais e a correta escrituração dos procedimentos.

Art. 25 Sempre que houver atraso no início das atividades letivas, suspensão das aulas, ou solicitação de abertura de turma extemporânea, o solicitante deve apresentar imediatamente, a proposta de ajuste no calendário para integralização das atividades do semestre ou do ano letivo, conforme for o caso, sob pena de responsabilização pelo não cumprimento da carga horária legal.

§1º A matrícula de estudante de forma extemporânea deve ser submetida à análise e planejamento para garantir o cumprimento da carga horária e da frequência mínima obrigatória;

§2º Se for o caso de incompatibilidade de cumprimento da frequência mínima, a unidade escolar deverá comunicar formalmente ao pai ou responsável pelo estudante menor de idade, ou estudante maior de idade, a impossibilidade de cumprimento da frequência mínima anual e suas consequências.

Art. 26 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela equipe responsável pela construção do calendário da SEDUC e UNDIME.

Art. 27 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA CONJUNTA-SEDUC/UNDIME/Sistemas Municipais N° 01, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.722.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO
Presidente da UNDIME - TO

ANEXO I
PORTARIA CONJUNTA-SEDUC/UNDIME N° 71,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

19	4.515/2024	Disque Ronda Escolar
20	4.519/2024	Semana Estadual do Direito nas Escolas
21	4.522/2024	Dia da Menina
22	4.811/2025	Institui notificação compulsória para a prática de <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i> contra menores
23	4.803/2025	Institui Princípios e Diretrizes para Promoção e Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior em Instituições Públicas
24	4.796/2025	Institui o Programa de Incentivo ao Turismo Pedagógico
25	4.792/2025	Institui a Campanha de Conscientização e Valorização dos Surdos e da Língua Brasileira de Sinais "Setembro Azul"
26	4.745/2025	Política Estadual de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade Social
27	4.710/2025	Dispõe sobre a criação do selo 'Escola Amiga do Autismo' no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.
28	4.713/2025	Política de Combate ao <i>Bullying</i> nas Escolas Públicas e Privadas
29	4.705/2025	Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por crianças e adolescentes.
30	4.703/2025	Institui o Selo "Escola Amiga da Natureza", no âmbito do Estado do Tocantins.
31	4.700/2025	Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, visando atender às necessidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
32	4.676/2025	Política Estadual de Incentivo à Abordagem do Cooperativismo nas Escolas Públicas e Privadas
33	4.643/2025	Dia Estadual da Juventude Tocantinense
34	4.633/2025	Política Estadual de Alfabetização
35	4.615/2025	Dispõe sobre a adoção de atividades com fins educativos para enfrentamento à violência e reparação de danos causados no âmbito dos estabelecimentos que compõem o Sistema Estadual de Ensino
36	4.601/2024	Política de Educação Digital nas Escolas - Cidadania Digital

LEI FEDERAL

01	14.986/2004	Semana de Valorização das Mulheres
02	11.645/2008	Obrigaloriedade da Temática História e Cultura Afro Brasileira e Indígena
03	11.988/2009	Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio de todo país
04	12.645/2012	Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas
05	12.835/2013	Institui o Dia Nacional da Matemática
06	13.663/2018	Combate à Violência e Promoção da Cultura da Paz nos Estabelecimentos de Ensinos
07	13.722/2018	Torna Obrigatória Capacitação Noções Básicas de Primeiros Socorros Professores
08	13.733/2018	Outubro Rosa
09	13.796/2019	Aplicação de Provas e a Frequências a aulas realizadas em dia de Guarda Religiosa
10	13.819/2019	Prevenção Automutilação e do Suicídio
11	13.905/2019	Concursos regionais visando a descobrir e a incentivar novos autores
12	14.344/2022	Dia Nacional de combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente
13	14.402/2022	Dia dos Povos Indígenas
14	14.643/2023	Implantação Serviço de Monitoramento Ocorrência Violência Escolar
15	14.694/2023	Novembro Azul
16	14.759/2023	Feriado Nacional Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra
17	14.819/2024	Política Nacional de Atenção Psicosocial nas Comunidades Escolares
18	14.886/2024	Institui Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas
19	14.988/2024	Semana Cultural Interescolar
20	15.009/2024	Outubrinho Rosa
21	14.986/2024	Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História
22	15.199/2025	Campanha Setembro Amarelo e Dia Nacional de Prevenção da Automutilação e o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio

ANEXO II
PORTARIA CONJUNTA-SEDUC/UNDIME N° 71,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Sugestão de temas geradores para os sábados letivos.

MÊS	TEMÁTICA SUGERIDA	FOCO PEDAGÓGICO & CONTEXTO TOCANTINENSE
Fevereiro	Acolhida e Projeto de Vida	Integração e diagnóstico inicial após o retorno das aulas.
Março	Mulheres: História e Liderança	Protagonismo feminino na formação do TO e mulheres líderes nas comunidades locais. História, Liderança e Prevenção à Violência/Lei Maria da Penha.
Abril	Povos Indígenas e Território	Foco nas etnias locais e na proteção do Cerrado.
Maio	Família na Escola	Integração comunitária.
Junho	Cultura Popular e Cordel	Preparação para as festas juninas e valorização da literatura regional.
Agosto	Estudante e Autonomia	11/08: Dia do Estudante. Oficinas sobre autonomia e simulados para o SAETO.
Setembro	Identidade e Patrimônio	08/09 (Padroeira do TO): Estudo das tradições culturais e religiosas do estado.
Outubro	Criação do Estado	05/10: Aniversário do Tocantins. História da luta pela separação do norte de Goiás.
Novembro	Consciência Negra e Quilombola	Valorização das comunidades quilombolas de Natividade, Arraias e Jalapão.
Dezembro	Resultados e Solidariedade	Culminância dos projetos e encerramento do ano letivo (18/12).

As temáticas devem estar relacionadas com as habilidades do DCT e trabalhadas de forma interdisciplinar.

LEI ESTADUAL		
Ord	Lei	Temática
01	2.073/2009	Dia Estadual de Reflexão sobre as Mudanças Climáticas
02	3.442/2019	Lei Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas
03	3.965/2022	Cuidando dos Idosos Órfãos de Filhos Vivos
04	3.971/2022	Semana Estadual de Promoção à Saúde Mental nas Escolas
05	4.096/2022	Semana Estadual do Educador Tocantinense
06	3.966/2022	Mês Estadual da Consciência Negra
07	3.893/2022	Menstruação Sem Tabu
08	4.309/2023	Dia Estadual da Educação Financeira no Estado do Tocantins
09	4.100/2023	Política Transição de acolhimento para auxiliar as Crianças e Adolescentes acolhidos em orfandades
10	4.210/2023	Institui a Semana Educar pela Igualdade Racial
11	4.354/2024	Semana Semestral de Orientação Primeiros Socorros nas Escolas - TO
12	4.355/2024	Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Estaduais do Tocantins
13	4.364/2024	Implantação das Hortas Comunitárias nas Escolas Estaduais
14	4.409/2024	Política Estadual de Cultura da Leitura e Escrita
15	4.464/2024	Política Estadual de Segurança nas Escolas
16	4.470/2024	Institui a Política Escola Amiga do Agro
17	4.471/2024	Medidas de Conscientização a respeito da importância de doação de órgãos e tecidos para transplantes nas Escolas Públicas e Privadas
18	4.478/2024	Institui a realização de Campanha de Conscientização dos malefícios dos Cigarros Eletrônicos nas Escolas Públicas



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR

2026 - REGULAR E EJA

TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

PRAÇA DOS GIRASSÓIS, ESPLANADA DAS SECRETARIAS,
PALMAS/TO - TEL: 63 3218 1400/1419 - WWW.SEDUC.TO.GOV.BR

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	8	9	10	11	12	13	14
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	15	16	17	18	19	20	21
25	26	27	28	29	30	31								22	23	24	25	26	27	28
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26

Início do ano letivo	01/01/26	Confraternização Universal	22/02 - Dia do Higienizador de Ambiente Escolar
Dia Letivo	17/02/26	Carnaval	27/02 - Dia Nacional do Livro Didático
Semana Pedagógica da Equipe Gestora	03/04/26	Paixão de Cristo	18/03 - Autonomia do Estado do Tocantins
Formação Continuada	05/04/26	Páscoa	19/04 - Dia dos Povos Indígenas
Planejamento Pedagógico	21/04/26	Tiradentes	10/05 - Dia da Família na Escola
Conselho de Classe Pedagógico	01/05/26	Dia do Trabalho	15/05 - Dia do Assistente Social
Feriado/Recesso	04/06/26	Corpus Christi	11/06 - Dia do Estudante
Férias	15/08/26	Senhor do Bonfim	09/08 - Dia da Família na Escola
Recuperação Final	07/09/26	Independência do Brasil	22/08 - Dia do Coordenador Pedagógico
Dia da Família na Escola	08/09/26	Padroeira do Estado do Tocantins	27/08 - Dia do Psicólogo
Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher	05/10/26	Criação do Estado do Tocantins	09/09 - Dia do Coordenador Financeiro
Simulado ENEM	12/10/26	Padroeira do Brasil	23/09 - Dia Estadual da Educação Profissional e Tecnológica
SAETO	02/11/26	Fimados	30/09 - Dia da(o) Secretaria(o) Geral e Aux. Administrativo
Data de enturmação da C. de Fluxo e Eletivas	15/11/26	Proclamação da República	12/10 - Dia das Crianças
Dia D do Censo Escolar	20/11/26	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	15/10 - Dia do Professor
Formação Continuada Rede Municipal	25/12/26	Natal	19/10 - Dia do Aux. de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente
Mobilização e Articulação - PPP			30/10 - Dia do Manipulador de Alimentos
Data Limite para inserção do PPP no site - SEDUC			12/11 - Dia do Diretor Escolar
Avaliações das Ações do PPP - 1º e 2º semestre			04/12 - Dia do Orientador Educacional

DIAS LETIVOS			Total dias letivos por bimestre/semestre:		
1º Semestre			2º Semestre		
Janeiro	-	Abril	19	Julho	-
Fevereiro	18	Maio	21	Agosto	23
Março	22	Junho	20	Setembro	22
					15
					Total dias letivos:
					100
					Total dias letivos:
					100

SÁBADOS LETIVOS
1º Semestre - 07/02; 11/04; 09/05; 2º Semestre - 08/08; 29/08; 12/09; 19/09; 31/10; 14/11; 28/11 e 05/12.

OBSERVAÇÕES:

1. Início do ano letivo: 02/02/26 e Término do ano letivo: 18/12/26;
2. Os feriados municipais que comprometerem os 200 dias letivos deverão ser repostos;
3. Calendário com Conselho de Classe Pedagógico Letivo, condicionado à organização das atividades pedagógicas e participação dos estudantes;
4. Início dos bimestres: 1º bimestre 02/02; 2º bimestre 13/04; 3º bimestre 03/08 e 4º bimestre 19/10;
5. O fechamento dos bimestres do Ensino Regular serão: 1º bimestre 11/04; 2º bimestre 30/06; 3º bimestre 14/10 e 4º bimestre 18/12;
6. Para as turmas com organização semestral (EJA, Correção de Fluxo e outros), a recuperação final ocorrerá nos dias: 01/07, 02/07 e 03/07 no 1º semestre; e 19/12, 21/12 e 22/12 no 2º semestre;
7. Para as turmas com organização anual a recuperação final ocorrerá nos dias: 19/12, 21/12 e 22/12;
8. A recuperação final estabelecida nos artigos 170 e seguintes do Regimento Escolar, será elaborada com os descriptores de correção, previamente pelo professor e aplicada e corrigida na data prevista neste calendário, pela equipe administrativa;
9. Os sábados letivos deverão ser utilizados para simulados, projetos de leituras, projetos das áreas de conhecimento e ações de culminâncias que devem estar previstos no PPP;
10. Os dias de pontos facultativos não são considerados para as instituições escolares, desse modo, deverão seguir criteriosamente o calendário letivo;
11. Início do Censo Escolar: 27/05/2026;
12. Os dias de formação para a Rede Municipal devem ser ajustados para oportunizar a realização da formação, condicionado à reorganização do calendário para as turmas em questão, ficando mantido o calendário na íntegra para as demais turmas;
13. Qualquer alteração neste calendário está condicionada à análise e parecer da Superintendência Regional de Educação, considerando a organização do transporte escolar e a harmonização do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Estadual e da Rede Municipal;
14. As Unidades Escolares que contemplam em suas estruturas curriculares atividades hibridas (NP - Não Presenciais) devem elaborar o Plano de Atividade, acompanhamento e avaliação pelos docentes e comprovação da execução das atividades: protocolo de entrega e recebimento das atividades feitas, critérios avaliativos, comprovação de equivalência com a carga horária e guarda dos arquivos da matriz das atividades;
15. O período das avaliações do SAETO previstas neste calendário poderá ser alterado em razão da logística de aplicação, sem interferência nos dias letivos.
16. Compreende este calendário as diretrizes estabelecidas na Portaria Conjunta Seduc/Undime/Sistemas Municipais, que orienta e estabelece as normas para o seu cumprimento.

PORTRARIA-SEEDUC N° 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Portaria-Sedoc nº 1397, de 30 de outubro de 2024, resolve:

DESIGNAR,

MATHEUS NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 11690860-3, para compor a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário, em substituição à servidora Orcidália Martins Feitosa, matrícula nº 687483-2.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEEDUC N° 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da PORTARIA-SEEDUC N° 1616, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro na Portaria-Sedoc nº 1192, de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Sedoc nº 1616, de 20/10/2025, que designa os membros indicados por suas representatividades para comporem o Comitê Estratégico do Alfabetiza Mais Tocantins - CE - Alfabetiza Mais Tocantins.

Art. 2º O Comitê Estratégico do Alfabetiza Mais Tocantins - CE - Alfabetiza Mais Tocantins, passa a ter a seguinte composição:

I - da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins - Sedoc - TO

Fábio Pereira Vaz - Titular - Coordenador;
Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca - Secretária Executiva.

Márcia Cristina Mota Brasileiro - Titular;
Priscilla Nascimento Mendes Kloster - Suplente.

Celestina Maria Pereira de Souza - Titular;
Rosangela Ribeiro de Sousa Leitão - Suplente.

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Titular;
Carla Patricia Silva Cruz Pereira - Suplente.

Fernanda Soares Mendes - Titular;
Julia Alves Gomes - Suplente.

Regivane Martins Ambrózio Silva - Titular;
Aline Queiroz Labre - Suplente.

Ítalo Bruno Paiva Gonçalves - Titular;
Rebeca Santos Rodrigues - Suplente.

Ana Cláudia Martins de Oliveira - Titular;
Clodoaldo Aparecido Penteado - Suplente.

Joelma Vieira Lopes - Titular;
Andreia Vasconcelos Ribeiro Lima - Suplente.

Maristélia Alves Santos - Titular;
Neivon Bezerra de Souza - Suplente.

Rosangela Pereira da Silva - Titular;
Cleber Flávio de Paula Teixeira - Suplente.

Elizabeth Gama da Silveira Mota - Titular;
Deuzelina Tavares Chagas - Suplente.

Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - Titular;
Edilene Medeiros Belfort - Suplente.

II - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime - TO

Hugo Vinícius Moura Saraiva - Titular - Regional Araguaína;
Maria do Espírito Santo P. da Silva - Suplente.

Maria Aparecida Pereira da Silva Aguiar - Titular - Regional Arraias;
William Barges de Castro - Suplente.

Maria José Lima de Oliveira - Regional Araguatins;
Ulissevânia Sales da Silva - Suplente.

Maria das Dores Ferreira da Silva - Titular - Regional Colinas do Tocantins;
Patrícia Castro Ferreira - Suplente.

Rosa de Lima P. Ramos - Titular - Regional Dianópolis;
Ana Olívia N. Sarzeda Souza - Suplente.

Joquebede Rodrigues Mourão - Titular - Regional de Guaraí;
Angelita Maria de L. Guedes - Suplente.

Humberto Campos de Castilho - Titular - Regional de Gurupi;
Davi Gomes dos Santos - Suplente.

Gilvan Carvalho da Silva - Titular - Regional de Miracema do Tocantins;
Alzirene de Sousa Vieira - Suplente.

Vanderley José de Oliveira - Titular - Regional de Paraíso do Tocantins;
Wesley Portugal Lima - Suplente.

Delice dos Reis Barbosa - Titular - Regional de Palmas;
Wersdenya Batista Glória Coelho - Suplente.

Maria Lucimária de Sousa Ribeiro Cunha - Titular - Regional de Pedro Afonso;
Constância Rodrigues T. de Souza - Suplente.

Joana dos Reis N. Gomes - Titular - Regional de Porto Nacional;
Luiz Armando Lacerda Neres - Suplente.

Marly Pereira M. Fonseca - Titular - Regional de Tocantinópolis;
João Edvan Vieira de Almeida - Suplente.

III - do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO

Denia Maria Almeida da Luz Soares - Titular;
Thalyta Mayane de Carvalho F. Braz - Suplente.

IV - do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Eliane dos Reis Marinho - Titular;
Luciene Siqueira Freitas - Suplente.

V - da Receita Federal de Palmas - DRF/Palmas/TO

Ricardo Wagner Magalhães Gomes - Titular;
Éder Sandro Lima Chaves - Suplente.

VI - do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO

Cleber Borges de Moraes - Titular;
Ana Lídia Correa dos Santos Vilela - Suplente

VII - da Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais - DEPOT

Martha Holanda da Silva - Titular;
Eugislane Kawala Moreira Lima Karajá - Suplente.

Art. 3º O titular da Secretaria de Estado da Educação coordenará o Comitê.

Art. 4º A Secretaria Executiva do Ceec será exercida pela Diretoria de Políticas Educacionais e Parceria com os Municípios da Seduc - TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/028537;

Números dos Contratos: 120/2025 e 121/2025;

Fiscal dos Contratos: Sabrina Kayra Ferreira de Oliveira - Matrícula: 1159658-9;

Substituto de Fiscal: Glaciâne da Silva Durão Souza - Matrícula: 11923210-1;

Gestores do Contrato:

Titular: Leidison Lima dos Santos - Matrícula nº 11150068-3;

Substituto: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca - Matrícula nº 11888326;

Comissão Recebedora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Nome	Nº Funcional
Gurupi	Alaide de Miranda Santiago	630916-3
Guaraí	Sandra José da Silva	12145431
Pedro Afonso	Nubia Miranda Pereira Bezerra	1059980-9
Miracema do Tocantins	Leudiane Medrado de Sousa	54863-4
Araguaina	Janio Rodrigues dos Santos Saboia	1209388-1
Dianópolis	Laeste Ferreira dos Santos	11735848-4
Porto Nacional	Luiz Marques Pinto de Carvalho	506543-4
Araguatins	Edilene Gomes da Costa	689248-4
Palmas	Isadora de Bortoli Rossatto	11572299-6
Paraiso do Tocantins	Leonardo Alves de Oliveira	128731-11
Arraias	Aldenice Ferreira Cruzeiro	1043102-6
Colinas do Tocantins	Ananda Alves de Almeida	11836547-3
Tocantípolis	Lucas Hermógenes Camargo	11765925-2

CONTRATADAS:

BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA;

CNPJ: 06.100.900/0001-97;

NOVA VISÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

CNPJ: 59.518.738/0001-98;

Objeto dos Contratos: aquisição de material pedagógico para a condução da recomposição da aprendizagem destinado aos estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, e Ensino Médio da Rede Estadual; estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais das Redes Municipais, e materiais para a execução do programa de correção de fluxo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Rede Estadual, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora FRANCYS PAULA DINIZ, número funcional 947729-1, Diretora de Provimento e Folha de Pagamento, com período previsto de 5 a 19 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de serviço e continuidade das atividades da diretoria, assegurando-lhe o gozo em data oportuna, a ser oportunamente repactuada.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora PATRICIA DA SILVA FREITAS, número funcional 1154028-1, Gerente de Mobiliário Escolar, para responder cumulativamente pela Diretoria de Apoio às Escolas, no período de 5 a 29 de janeiro de 2026, em substituição ao titular Herton Estevão Mota Brito, número funcional 429305-1, em razão de sua fruição de férias regulamentares.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001257

CONTRATO Nº: 111/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA

CNPJ: 45.074.948/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena WATAKURI, Aldeia Boa Esperança, no município de Formoso do Araguaia/TO.

VALOR: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010. 12.361. 1156. 1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Dennis Carlos Pinheiro de Souza - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/020222

CONTRATO N°: 113/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUBRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 37.246.220/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reconstrução do telhado do bloco 3, troca do forro, reforma da rede elétrica, pintura geral e reforma dos banheiros da unidade escolar do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins - TO.

VALOR: R\$ 619.293,17 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Lucas Carvalho Machado - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO N° 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

APROVA o Calendário Escolar, referente ao ano letivo de 2026, para atender as instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual e Municipal de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas no art. 23, §2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 006/2026, de 9 de janeiro de 2026, exarado no Processo Administrativo nº 2025/27000/028503, resolve:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar do Território do Estado do Tocantins, referente ao ano letivo de 2026, para a oferta da Educação Básica regular e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), elaborado pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins (Seduc - TO), em regime de colaboração com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Tocantins (Undime - TO), para atender as instituições de ensino pertencentes aos Sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de janeiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO N°: 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.496.174/0001-92

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante
Neusa Cândido da Silva - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO N°: 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: ALFAIRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.310.766/0001-40

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.602,50 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante
Ricardo Servidoni - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO N°: 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: MJ SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 55.256.678/0001-21

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.878,50 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante
Jéssica da Silva Machado - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.958,88 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante

Maria Leidiana Sousa L. Sousa - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS.

CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME

CNPJ: 08.922.043/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 06/01/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante

MARIA CERES ARAUJO DA SILVA - Representante legal da Contratada

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025**

PROCESSO: 11/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: VAMIX DESTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.669,98 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante
MARIA APERECLIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da Contratada.PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025**

PROCESSO: 11/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: THAMIPÉ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.967,76 (dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante
MICHAEL PERICLES BALTASAR LIMA - Representante legal da Contratada.PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025**

PROCESSO: 11/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RUDNEY CLEAN II

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.892,80 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante
RUDNEY FELIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante legal da Contratada.PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025

PROCESSO: 11/2025
 CONTRATO N° 04/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
 CONTRATADA: MINE BOX SANTANA
 CNPJ: 27.706.168/0001-73
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.552,00 (mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante
 PAULA SABRINA BRITO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025

PROCESSO: 11/2025
 CONTRATO N° 05/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
 CONTRATADA: PACHECO PANIFICADORA LTDA
 CNPJ: 08.888.616/0001-52
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.654,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante
 ANTONIA PACHECO ROCHA - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA
 Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025

PROCESSO: 11/2025
 CONTRATO N° 06/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
 CONTRATADA: CIA DA CARNE
 CNPJ: 221.330.776/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.036,30 (nove mil, trinta e seis reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante
 ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA
 Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA

PORTARIA N° 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de São Miguel do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JANETE DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 829083-1

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SARAH CARVALHO CALIXTO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 11773545-4;

II - MARIAARLETE DE SOUSA GOMES - Matrícula nº 311598-7;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 08, de 05 de agosto de 2025.

IVO RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida no município de Itapiratins/TO, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.442,46 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2026 e encerramento em 30/12/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante Legal da Contratante.

Eduardo Assis de Albuquerque- Representante Legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida no município de Itapiratins/TO, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.001,70 (vinte e seis mil, um real e setenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2026 e encerramento em 30/12/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante Legal da Contratante.

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA.

CNPJ: 06.008.120/0001-11.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida no município de Itapiratins/TO, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.419,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2026 e encerramento em 30/12/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante Legal da Contratante.

Odimilson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

**COMITÊ GESTOR DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHEK, EM PRESIDENTE KENNEDY**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Comitê Gestor do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, em Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e na Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Ruraltins localizado na CECOPEK, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek localizada na Avenida Tocantins nº 1.923, no horário das 07h às 11h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11h do dia 02/02/2026, na unidade local de serviço de execução (Ruraltins) localizado no CECOPEK, em Presidente Kennedy - TO, e no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek localizado na Avenida Tocantins, nº 1.923.

A Seleção dos projetos de venda será realizada no dia 02/02/2026, às 14h, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek localizado na Avenida Tocantins, nº 1.923.

Presidente Kennedy/TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

WERIQUY FERNANDES DOS SANTOS SILVA
Presidente do Comitê Gestor Municipal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 19/2025

CONTRATO N°: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME.

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO N°: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - município de Paraíso do Tocantins - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.186,66 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO N°: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - município de Paraíso do Tocantins - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.924,39 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO N°: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - município de Paraíso do Tocantins - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.545,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO N°: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - município de Paraíso do Tocantins - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.007,60 (onze mil, sete reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - município de Paraíso do Tocantins - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.865,40 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante

Eloisio Lusia de Sousa Damacena - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO: Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 68.186,66 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO: Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.924,39 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO: Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.545,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira Da Silva

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO: Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 11.007,60 (onze mil, sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025**

PROCESSO: N° 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA.
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.865,40 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloílio Lusia de Sousa Damacena

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025**

PROCESSO N° 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: V.M SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deusa Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.583,74 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025**

PROCESSO N° 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deusa Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.820,09 (onze mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025**

PROCESSO N° 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deusa Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.125,10 (vinte e três mil, cento e vinte cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025**

PROCESSO N° 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: VILAS BOAS COMÉRCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deusa Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.182,27 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcones Alves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO N° 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: K. C. F. Neves Damaso -ME
CNPJ: 05.128.730/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.432.8269/0001-58

OBJETO: Contração de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

SIGNATÁRIOS: Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante

Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, localizado no município de Barrolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.086.975/0001-47, por meio da pregoeira Cleude Pereira Soares Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preço, para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar para essa U.E. Data da abertura: 27/01/2026, às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, em Barrolândia - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel. (63) 99962-9770, e através do e-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com.

Barrolândia - TO, 09 de janeiro de 2026.

ADILSON DE CARVALHO ROSA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS**EXTRATO DO CONTRATO 04/2025**

PROCESSO: 007/2024

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.905,50 (nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (FNDE/TESOURO ESTADUAL)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2025

SIGNATÁRIOS: Luana Rocha dos Santos - Representante Legal da Contratante

Elioisio Lusia de Sousa Damacena - Representante Legal da Contratada

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
UASG 928759**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio da pregoeira Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Expediente, para demanda do ano letivo de 2026, destinados às unidades escolares estaduais indígenas, pertencentes à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO. Data de abertura: 02/02/2026, às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizada à Rua Treze de Maio, nº 265, Lote 43, Quadras 02 e 16, Centro, em Paraíso do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel.: (63) 98469-0157, e através do e-mail: dina.marcia@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de janeiro de 2026.

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA**EXTRATO DO CONTRATO 02/2026**

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE

CNPJ: 08.934.084/0001-42

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) - botijão de 13 kg para cozinha, visando atender a Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, do município de Pedro Afonso/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.932,00 (quatro mil e novecentos e trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Cleutiano Bezerra do Vale - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2023/79010/000001

CONTRATO N°: 002/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2024 e do prazo de execução, que trata da reforma, ampliação e acessibilidade da Quadra Poliesportiva Nilton Barros de Sousa em Araguaína-TO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: A F SOARES LTDA

CNPJ nº 22.635.572/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante

MARIO VINICIUS SOUSA SOARES - Contratado

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTRARIA SEFAZ N° 32, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.**

Aprova o Código de Conduta Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a alteração no Código de Conduta Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda baixar os atos complementares à execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda**ANEXO ÚNICO****CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS****Seção I
Da finalidade**

Art. 1º O Código de Conduta Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ tem por objetivo indicar os princípios, valores e normas que devem orientar o desempenho da função pública fazendária, no que diz respeito às relações com os demais servidores públicos, os contribuintes, a administração pública e a sociedade.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código de Conduta Ética é denominado servidor fazendário o:

a) servidor de provimento efetivo lotado na SEFAZ, ainda que em exercício em outro órgão ou entidade pública;

b) ocupante de cargo de provimento em comissão ou função pública;

c) servidor ou empregado de outro órgão ou entidade público convocado, cedido ou à disposição da SEFAZ;

d) empregado de empresa contratada para a prestação de serviços especializados;

e) representante classista integrante do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE;

f) servidor contratado;

g) estagiário.

**Seção II
Dos princípios e valores**

Art. 2º Todos os servidores fazendários devem se comprometer integralmente com a conduta ética e a defesa do interesse público na afirmação dos princípios institucionais e no respeito cotidiano aos valores da instituição.

Art. 3º O servidor fazendário deve pautar sua conduta no exercício do cargo ou função, ou fora dele, pelos princípios:

I - que regem a administração pública, estabelecidos nas Constituições Federal, Estadual e normas infraconstitucionais: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público e continuidade do serviço público;

II - que definem os aspectos positivos da atuação estatal: dignidade, probidade, decoro, zelo, eficiência, eficácia, economicidade e consciência dos princípios morais a orientar o servidor fazendário.

Parágrafo único. Os comportamentos e atitudes do servidor fazendário devem ser direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos prestados pela SEFAZ, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder da instituição.

Art. 4º São valores que norteiam as atividades do servidor fazendário:

I - a ética, que orienta sua conduta profissional segundo os princípios éticos universais;

II - a equidade fiscal, para o ideal de justiça fiscal em todos os níveis e serviços prestados, proporcionar tratamento isonômico a todos os contribuintes e aos interessados e promover a adequada administração dos recursos públicos;

III - a qualidade dos serviços, ao primar pela excelência dos serviços prestados à sociedade e no respeito às pessoas;

IV - a cidadania, para buscar a transparência e estimular os servidores, contribuintes e demais membros da sociedade a participarem dos processos de decisões como condição fundamental para o pleno exercício da cidadania, com vistas na justiça fiscal;

V - a credibilidade, ao zelar pela credibilidade e confiança que a sociedade deposita na aplicação dos recursos públicos e na gestão das receitas do Estado, fatores decisivos para que o contribuinte cumpra espontaneamente suas obrigações, e permitir plenamente o exercício da cidadania;

VI - a inviolabilidade, para que busque sempre os requisitos de máxima segurança no trato dos bens públicos, em especial da documentação, dos valores e do erário estadual;

VII - a autenticidade, ao primar, sempre, pela exatidão de todos os documentos e informações que produzir ou emitir, de forma a não comprometer a validade dos atos administrativos que deles possam resultar;

VIII - a invulnerabilidade, que priorize o interesse público e não lhe permita admitir a vinculação das matérias tratadas pelo órgão a interesses particulares ou político-partidários.

Seção III Das regras deontológicas

Art. 5º Ao servidor fazendário se impõe o dever de:

I - atender com cortesia, presteza e dedicação profissional todo cidadão que procurar os serviços da SEFAZ;

II - atuar em harmonia com os objetivos institucionais e a estrutura organizacional da SEFAZ e colaborar com o aperfeiçoamento dos sistemas administrativos gerenciados pelo órgão, de forma a melhor servir ao cidadão;

III - não praticar a negligência, a desatenção, o descaso, a desídia e o abuso de autoridade.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Seção I Do compromisso com a instituição

Art. 6º A tomada de decisões, no âmbito da SEFAZ, deve ser pautada pelos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública.

Seção II Do relacionamento com a sociedade

Art. 7º Os gestores da SEFAZ devem garantir a aplicação das políticas públicas e das Leis de gestão financeira e de política fiscal, assegurados a ampla divulgação e o acesso das informações à sociedade e ressalvado o sigilo legal.

Art. 8º As solicitações do contribuinte e interessados, bem como a solução de litígios e as respostas adequadas às consultas formuladas ao órgão devem ser processados nos devidos prazos legais.

Art. 9º Os direitos do contribuinte e interessados devem ser assegurados pelos gestores da SEFAZ, conforme previsto nas normas legais de regência da matéria, cumpridos com eficiência e eficácia os princípios de gestão fiscal.

Art. 10 Compete à Administração da SEFAZ:

I - promover a sensibilização da sociedade sobre a importância:

a) dos tributos e do papel do cidadão, para evitar a sonegação;

b) do bom uso do dinheiro público e sobre o papel do cidadão no acompanhamento dos gastos;

II - orientar o contribuinte a conhecer dos seus direitos para facilitar-lhe o cumprimento de suas obrigações fiscais;

III - incentivar a instituição a adotar, distribuir e rever, periodicamente, este Código de Conduta Ética.

Seção III Do relacionamento com os servidores

Art. 11 São deveres do gestor para com os seus servidores:

I - conhecer da equipe, compartilhar as respectivas atividades e participar efetivamente do processo de trabalho;

II - reconhecer as aptidões pessoais como forma de valorização profissional e incentivar a cooperação mútua de seu grupo de trabalho, bem como com os demais servidores;

III - atuar como facilitador e integrador das atividades da equipe de trabalho e empreender esforços no sentido de estimular o bom clima organizacional entre as categorias de servidores;

IV - estimular a comunicação entre os servidores fazendários;

V - ser exemplo para seus subordinados, razão pela qual suas ações devem constituir modelo de conduta para sua equipe.

Art. 12 As regras, métodos e critérios expedidos devem ser claros e precisos, com a finalidade de evitar interpretações e procedimentos ambíguos, que possam gerar conflitos.

Art. 13 O gestor deve promover o engajamento dos servidores no conhecimento dos princípios, metas e valores da instituição e possibilitar a integração e o espírito de equipe por meio de capacitação e aperfeiçoamento constantes.

Art. 14 As decisões administrativas que interfiram na vida pessoal ou profissional do servidor fazendário devem ser-lhe comunicadas antecipadamente, sempre que possível.

Art. 15 As normas de segurança do trabalho devem ser respeitadas mediante a correção imediata de eventuais problemas detectados, garantida a proteção máxima a servidores e usuários.

Art. 16 O gestor deve combater ao máximo o desperdício e os desvios funcionais por intermédio de estímulos e medidas administrativas.

Art. 17 O desempenho da instituição, como resultado efetivo da atuação dos servidores, deve ser avaliado periodicamente pelos gestores por meio de metodologias apropriadas a este fim.

Art. 18 O gestor possui o dever de prestar às entidades representativas dos seus servidores as informações que lhe forem solicitadas, desde que não haja impedimento legal.

Art. 19 A relação entre gestores e servidores fazendários deve ser pautada pelo senso de justiça e respeito mútuo.

CAPÍTULO III DAS NORMAS ESPECÍFICAS

Seção I Dos direitos do servidor fazendário

Art. 20 Além dos direitos e garantias constitucionais e estatutárias, são assegurados ao servidor fazendário:

I - acesso às informações institucionais que garantam a qualidade no atendimento e nos serviços prestados;

II - livre desempenho de suas atividades profissionais dentro dos critérios de honradez e justiça, sem interferências pessoais ou administrativas que venham prejudicar os serviços, observadas as disposições legais;

III - acesso a programas que promovam o seu bem-estar físico e psíquico;

IV - condições de trabalho em instalações físicas e operacionais adequadas às normas internacionais de segurança no trabalho, bem como equipamentos e instrumentos necessários à execução das suas atividades;

V - igualdade de acesso às autoridades constituídas e aos demais agentes públicos;

VI - sigilo de suas informações de ordem pessoal;

VII - atuação em defesa de interesse ou direito legítimo;

VIII - pleno conhecimento dos procedimentos, prazos e condições que lhe permitem o mais amplo direito de defesa em qualquer processo disciplinar contra si instaurado.

Seção II Dos deveres do servidor fazendário

Art. 21 São deveres fundamentais do servidor fazendário, além dos constantes de normas especiais e estatutárias:

I - cumprir as normas da SEFAZ, observadas a hierarquia e a disciplina estabelecidas;

II - desempenhar as atribuições do cargo ou função de que seja titular com correção, dedicação e presteza;

III - zelar pela valorização de sua atividade profissional e pelo aperfeiçoamento da instituição;

IV - observar os horários de expediente e a jornada de trabalho estipulada;

V - comparecer com assiduidade ao serviço;

VI - apresentar-se ao trabalho com vestimentas e a higiene pessoal compatíveis com o exercício da função;

VII - zelar pelo local e pelos instrumentos de trabalho, mantê-los limpos, conservados, organizados e em condições de boa apresentação;

VIII - observar os princípios éticos do serviço público e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

IX - atender aos contribuintes e interessados, internos e externos, com urbanidade e cortesia, sem preconceito ou discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, religião, convicção política e posição social;

X - manter sigilo com respeito às informações obtidas em decorrência do exercício profissional;

XI - apresentar sugestões para o aprimoramento das normas e regulamentos;

XII - prestar, a contribuintes e interessados, os esclarecimentos e informações necessários, especialmente nos casos em que sejam relevantes para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

XIII - cumprir, no exercício de suas atribuições, as tarefas delegadas e exercer as atividades competentes estabelecidas no Regimento Interno da SEFAZ;

XIV - colaborar com os demais servidores e com a Administração da SEFAZ no exercício de suas funções, de modo a fomentar a solidariedade funcional e o espírito de equipe;

XV - colaborar com a Administração da SEFAZ na apuração de fatos que impliquem em responsabilidades penal, civil e administrativa, investigadas em processo disciplinar ou judicial;

XVI - manter-se atualizado com relação às instruções, normas de serviço e legislação pertinentes à SEFAZ e à unidade organizacional na qual exerce suas funções;

XVII - não ceder a pressões de quaisquer origens que visem à obtenção de favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ilegais ou imorais, e denunciar eventual prática neste sentido;

XVIII - cooperar com a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;

XIX - divulgar e informar sobre a existência deste Código de Conduta Ética e estimular o seu cumprimento;

XX - declarar-se impedido quando as atividades decorrentes do cargo ou função envolverem interesses de empresas ou entidades cujos sócios, titulares, acionistas majoritários, administradores, presidentes ou diretores sejam seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

XXI - dar ciência ao seu superior hierárquico das irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;

XXII - assegurar-se de que a publicação de estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de sua autoria não envolvam informações sigilosas ou opiniões que possam ser interpretadas como posicionamento institucional ou comprometer a imagem da SEFAZ;

XXIII - participar da disseminação das práticas associadas à educação fiscal e ao pleno exercício da cidadania;

XXIV - usar sistemas, informações e equipamentos de informática para os fins institucionais aos quais se destinam;

XXV - respeitar os colegas, não os desacreditar diante de terceiros e resolver os desacordos metodológicos internamente pelos meios existentes ou que venham a ser criados para esse fim.

Seção III

Do uso da tecnologia da informação e acesso a sistemas eletrônicos

Art. 22 Com o objetivo de garantir a segurança do acesso aos sistemas de informação da SEFAZ, todos os servidores fazendários devem observar as seguintes diretrizes:

I - agir com responsabilidade em prol da segurança da informação e zelar pela confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da SEFAZ;

II - acessar a internet, a intranet, a rede e o correio eletrônico disponibilizados pela SEFAZ com responsabilidade e segurança, respeitadas as políticas e procedimentos ligados à sua utilização e proteção;

III - manter sigilo das informações confidenciais a que tiver acesso em razão do exercício profissional;

IV - utilizar o correio eletrônico institucional apenas para assuntos profissionais;

V - cumprir normas e diretrizes de segurança da informação.

Seção IV

Das condutas vedadas

Art. 23 É vedado ao servidor fazendário:

I - retirar da repartição pública, a qualquer título, documentos ou bens pertencentes ao patrimônio público, salvo com expressa autorização superior;

II - constranger servidores ou terceiros a participar de eventos, em especial os de caráter político-partidário, ideológico ou religioso;

III - praticar jogos e passatempos em horário de trabalho nas dependências da SEFAZ, salvo aqueles promovidos pela própria instituição;

IV - transferir atribuições de sua competência a servidor fazendário ou a terceiro sem o amparo legal, com ou sem dispêndio pecuniário;

V - negar-se a repassar as informações relativas às atividades de gestão, por ocasião de sua sucessão;

VI - omitir-se em tomar providências diante de irregularidades ocorridas nas operações e serviços de sua competência ou circunscrição administrativa;

VII - referir-se de modo ofensivo ou depreciativo a autoridades, servidores públicos e contribuintes;

VIII - usar ou aproveitar informações reservadas ou privilegiadas a que tiver acesso em razão de exercício de cargo ou função, em benefício próprio ou de terceiros;

IX - recusar-se a comparecer à audiência designada em qualquer procedimento judicial ou administrativo disciplinar, quando convocado;

X - praticar atos lesivos à honra de qualquer pessoa ou usar de artifícios, promessas e favores para obtenção de proveito próprio ou alheio, no exercício das funções do cargo;

XI - prestar serviços particulares a contribuinte ou interessados, exceto nos casos previstos em Lei;

XII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie de terceiros para si ou para outrem, para o cumprimento da sua missão ou influenciar outro servidor público para o mesmo fim;

XIII - utilizar-se do seu cargo, emprego ou função pública para exercer influência e obter vantagem de qualquer espécie para si ou para outrem;

XIV - alterar ou eliminar documentos públicos ou particulares, impressos ou em sistema informatizado;

XV - usar ou aproveitar os serviços de servidor público para atendimento a interesse particular, de parentes ou de terceiros;

XVI - usar ou aproveitar bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público, em benefício próprio ou de terceiros;

XVII - exercer atividade profissional antiética ou vincular o seu nome a empreendimento de cunho duvidoso;

XVIII - ceder a terceiros a senha própria para acesso ao sistema informatizado da SEFAZ;

XIX - comentar assuntos internos que envolvam informações confidenciais ou que possam vir antecipar algum comportamento do mercado;

XX - realizar seus investimentos pessoais levando em conta, além das vedações estabelecidas pelo presente Código de Conduta Ética, potenciais conflitos de interesse e a possibilidade de ocorrência de situações que possam, direta ou indiretamente, lançar dúvidas quanto à utilização de informações privilegiadas e comprometer a imagem da SEFAZ;

XXI - utilizar o e-mail fornecido pela SEFAZ para assuntos que não sejam pertinentes ao seu trabalho, com especial atenção à questão da segurança da informação;

XXII - iniciar contato ou disseminar, por qualquer meio de comunicação institucional como telefone, intranet e internet, mensagens ou informações de caráter ilegal, discriminatório, pornográfico, de fundo político ou que não estejam alinhadas com os princípios de conduta fixados neste Código de Conduta Ética;

XXIII - apresentar-se no trabalho sob o efeito de drogas lícitas ou ilícitas;

XXIV - divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes, ainda não tornados públicos;

XXV - compartilhar senha e forma de acesso aos sistemas eletrônicos disponibilizados para o desempenho de suas atividades.

Seção V

Do relacionamento com a imprensa e comportamento nas mídias sociais

Art. 24 Todos os servidores fazendários devem se ater às seguintes disposições, quando do fornecimento de informações oficiais à imprensa e durante o uso das mídias sociais:

I - o contato e o fornecimento de informações oficiais à imprensa deverão ser promovidos pela Assessoria de Comunicação ou por servidor autorizado;

II - no uso das mídias sociais, ainda que privadas, o servidor fazendário deve se abster de comentar ou compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso, que envolvam suas atividades na SEFAZ ou que exponham negativamente colegas de trabalho, e zelar pela imagem institucional do órgão;

III - o servidor fazendário não deve se manifestar publicamente em nome da SEFAZ, salvo em situações autorizadas pelo Secretário de Estado da Fazenda;

IV - todos os servidores fazendários deverão respeitar o horário de expediente no acesso às redes sociais, vedada a utilização de recursos tecnológicos da SEFAZ para atividades de natureza particular.

CAPÍTULO IV DA PREVENÇÃO A ATOS DE CORRUPÇÃO

Seção Única Das normas específicas

Art. 25 Com o objetivo de coibir atos de fraude e corrupção, o servidor fazendário deverá observar as seguintes diretrizes:

I - recusar-se a qualquer tentativa ou prática de ações antiéticas, corruptivas, ilegais, ilícitas, imorais ou inadequadas;

II - abster-se de atuar em qualquer tipo de negociação ou processo que possa resultar em vantagem pessoal para si ou para terceiro interessado, bem como em situação em que sua imparcialidade esteja comprometida;

III - realizar reuniões com terceiros sempre com a participação de duas ou mais pessoas e, quando possível, registrar em ata a ser assinada por todos os participantes ou por outro meio hábil;

IV - comunicar ao superior hierárquico ou à autoridade competente sempre que perceber indícios de fraude ou corrupção;

V - resistir a pressões de colegas, superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem à obtenção de quaisquer favores, benefícios ou vantagens indevidas, em razão de ações ilegais ou imorais, denunciar sua ocorrência ao superior hierárquico, à Comissão de Ética ou ao Representante Setorial;

VI - respeitar as regras sobre proibições de parentesco nas relações de trabalho, sendo vedada a prática de nepotismo, tráfico de influência e crimes contra a administração pública;

VII - recusar-se a aceitar presentes, benefícios ou vantagens de terceiros ofertados em razão de seu cargo ou função, salvo brindes que não tenham valor comercial ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

Parágrafo único. A vedação que se refere o inciso VII, não se aplica a participação em eventos, amostra e capacitação ofertados por terceiros, quando para gerar conhecimento e divulgação sobre produtos de interesse da SEFAZ.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 26 É instituída a Comissão de Ética da SEFAZ, vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A Comissão de Ética indicará Representantes Setoriais nas Delegacias Regionais de Fiscalização, que atuarão sob sua coordenação.

Art. 27 A Comissão de Ética é composta por 3 (três) servidores efetivos em exercício na SEFAZ, de reconhecida experiência profissional e idoneidade moral, indicados pelo Secretário de Estado da Fazenda, sendo 1 (um) de sua livre escolha, 1 (um) representante do fisco e 1 (um) representante da categoria técnica e de apoio administrativo.

§1º Os membros da Comissão de Ética são indicados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução no todo ou em parte, por igual período.

§2º A Comissão de Ética é formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e mais três suplentes, que serão selecionados segundo os mesmos critérios de indicação do titular.

§3º A Comissão de Ética deve indicar os Representantes Setoriais em articulação com os gestores das respectivas áreas.

§4º Não pode integrar a Comissão de Ética ou ser Representante Setorial, no período respectivamente indicado, o servidor fazendário que:

I - responda a:

- a) processo administrativo disciplinar durante a sua duração;
- b) processo de apuração da denúncia a que se refere o art. 34, até a decisão de aplicação ou não da correspondente censura.

II - tenha recebido:

- a) punição em decorrência de processo administrativo disciplinar pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data da sua publicação;
- b) censura ética, nos termos do art. 41, inciso II, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da sua aplicação.

III - tiver envolvimento direto ou indireto no processo que está sendo analisado;

IV - for cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até terceiro grau, de qualquer pessoa envolvida no processo ou indivíduo cuja relação pessoal seja de afeto ou desafeto.

§6º Os membros da Comissão de Ética não podem ser destituídos por razões estranhas ao estabelecido neste Código de Conduta Ética e em seu regimento.

Art. 28 A atividade exercida pela Comissão de Ética tem precedência sobre as demais e, nos casos de convocação por tempo que impossibilite a realização de outras atividades funcionais, os integrantes da Comissão continuam a ter direito à percepção integral da sua remuneração.

Art. 29 Compete à Comissão de Ética:

I - elaborar seu regimento interno, aprovado mediante Portaria do Secretário de Estado da Fazenda;

II - definir, dentre os integrantes, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

III - atuar preventiva e propositivamente com autonomia, quando de suas decisões;

IV - responder a consultas que lhe sejam formuladas, dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Conduta Ética e deliberar sobre os casos omissos;

V - elaborar e publicar ementário, resoluções e pareceres, com a omissão dos nomes dos envolvidos, com o objetivo de formar a consciência ética;

VI - averiguar ato, fato ou conduta de servidor considerado passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional;

VII - receber denúncia sobre ato de servidor praticado em contrariedade às normas deste Código de Conduta Ética, avaliar sua veracidade sempre e quando devidamente fundamentada, respeitadas as atribuições da Corregedoria Fazendária;

VIII - assistir ao servidor em questões que envolvam dilema moral ou conflito de interesses, bem como os dirigentes da SEFAZ na tomada de decisões que tenham implicações éticas, desde que solicitado;

IX - recomendar e aplicar as sanções previstas no art. 41, que devem ser levadas ao conhecimento do servidor envolvido;

X - propor revisão das normas deste Código de Conduta Ética e apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento ao Secretário de Estado da Fazenda e aos representantes, sempre que entender necessário ou mediante solicitação fundamentada que lhe seja dirigida por qualquer servidor;

XI - divulgar o presente Código de Conduta Ética e suas alterações.

§1º A Comissão de Ética deve adotar o sigilo como norteador de todas as fases de sua atuação.

§2º A Comissão de Ética deve exercer suas atividades de forma independente da Corregedoria Fazendária e de qualquer órgão de controle interno ou externo, resguardadas, portanto, as suas respectivas competências.

§3º Na hipótese de eventual gravidade da conduta do servidor ou de sua reincidência, o encaminhamento do respectivo expediente à Corregedoria Fazendária ou a outro órgão ou instituição competente deverá ser submetido à apreciação prévia do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 30 Compete ao Representante Setorial:

I - receber e encaminhar à Comissão de Ética consultas e dúvidas quanto à interpretação das normas contidas neste Código de Conduta Ética, que lhes sejam dirigidas;

II - assistir e subsidiar os trabalhos da Comissão de Ética relativos à sua circunscrição;

III - divulgar o presente Código de Conduta Ética e suas alterações.

Art. 31 A Comissão de Ética reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinárias convocadas pelo seu Presidente, pelo Secretário de Estado da Fazenda ou por um de seus membros, com pauta previamente especificada.

§1º A Comissão de Ética deve deliberar por maioria simples, em sessão que observe o quórum regimentar de 3 (três) integrantes.

§2º Na ausência do membro titular da Comissão de Ética, o suplente deve se fazer presente às sessões para definição de quórum.

§3º Nas sessões, por ausência ou impedimento do Presidente, assume o Vice-Presidente, que será suprido pelo Secretário, que por sua vez será suprido pelo suplente que se fizer presente.

Art. 32 A omissão de dispositivo específico neste Código de Conduta Ética não exime a Comissão de Ética de se pronunciar sobre as questões que lhe sejam apresentadas e poderá, para fins de orientação, recorrer a princípios de ética geral e aplicada a outras profissões, à analogia ou a outras normas e costumes socialmente aceitos.

CAPÍTULO VI DA CENSURA ÉTICA

Art. 33 A não observância a preceito deste Código de Conduta Ética constitui infração ética, sendo aplicada a censura reservada.

§1º A censura aplicada ao servidor pela Comissão de Ética e sua fundamentação devem constar de respectivo parecer, com ciência ao envolvido.

§2º Na aplicação de censura, pode ser considerada como atenuante a ocorrência, caso tenha se dado em momento de eventual anormalidade institucional.

§3º Desde que não concorde com o parecer, o servidor pode pedir reconsideração da decisão à Comissão de Ética, na forma disciplinada no seu regimento interno.

§4º Na hipótese de inobservância a dispositivo deste Código de Conduta Ética por qualquer integrante da Comissão de Ética, sem prejuízo da aplicação da censura nele prevista, o referido integrante deve ser substituído por seu suplente durante o período de apuração.

Art. 34 No processo de apuração da denúncia até a decisão de aplicação ou não da censura, a Comissão de Ética deve observar a simplicidade de procedimentos e os princípios do sigilo, celeridade, contraditório e da ampla defesa.

Art. 35 Os registros sobre a conduta ética de servidor fazendário devem ser fornecidos aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, para efeito de contribuir para as instruções e fundamentar promoções, progressões e para todos os demais procedimentos próprios da carreira dos servidores.

Art. 36 Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código de Conduta Ética, devem ter rito sumário, ouvidos apenas o denunciante e o servidor envolvido, se for o caso, e caberá sempre recurso ao Secretário de Estado da Fazenda, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 37 Ao tomar conhecimento de denúncia sobre conduta de servidor contrária às normas deste Código de Conduta Ética, cabe ao Presidente da Comissão de Ética encaminhar expediente à autoridade competente, a fim de que sejam adotadas as providências no sentido de corrigir a irregularidade.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias seguidos sem que tenham sido adotadas as providências de que trata este artigo pela autoridade competente, o Presidente deve formalizar o encaminhamento da matéria à Comissão de Ética.

CAPÍTULO VII DA DENÚNCIA

Art. 38 Para efeito deste Código de Conduta Ética, a denúncia compreende a formalização de informação que contenha a descrição da transgressão cometida por servidor fazendário contra ele.

Art. 39 A denúncia deve ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Ética da SEFAZ e conter, além dos elementos indicados no artigo anterior, o seguinte:

I - nome(s) do(s) denunciante(s);

II - nome(s) do(s) denunciado(s);

III - prova ou indício de prova da transgressão alegada.

Art. 40 Da decisão final da Comissão de Ética, cabe recurso ao Secretário de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 41 A inobservância das normas estipuladas neste Código de Conduta Ética acarreta para o servidor fazendário, sem prejuízo de outras sanções legais, as seguintes consequências:

I - orientação de conduta;

II - censura quanto às violações deste Código de Conduta Ética.

§1º A orientação de que trata o inciso I deste artigo, aplicável nos casos de comprovada inexistência de dolo, deve ser verbal e consistir em esclarecer ao infrator as implicações de sua conduta.

§2º A censura de que trata o inciso II deste artigo deve constar de parecer assinado por todos os membros integrantes da Comissão de Ética, com ciência do faltoso e registro em seus assentamentos funcionais.

§3º Em face de eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, deve a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão e respectivo parecer ao Secretário de Estado da Fazenda para as providências estatutárias cabíveis.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Os editais de concursos públicos destinados à seleção de servidores para a Secretaria de Estado da Fazenda devem conter menção a este Código de Conduta Ética, para prévio conhecimento dos candidatos.

Art. 43 Os casos omissos neste Código de Conduta Ética devem ser apreciados pela Comissão de Ética e submetidos ao Secretário de Estado da Fazenda para a tomada das providências cabíveis.

Art. 44 Revoga-se a Portaria Sefaz Nº 547/2024/GABSEC, de 12/06/2024, publicada no Diário Oficial Nº 6.600, de 28 de junho de 2024.

PORTARIA SEFAZ Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no inciso II do art. 36 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Sefaz nº 1.030, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020, que trata da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE, para que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação:

III - como representantes da Gerência de Gestão de Pessoas:

Titular: Iray Márcia Magalhães Delfino Badaró, número funcional: 11149795-2, Assistente Administrativo.

IV - como representantes dos sindicatos e/ou associações das categorias envolvidas na carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Titular: Wanderley Nunes Noleto, número funcional: 454695-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante da Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 34/2026/GABSEC/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Gestor e Suplente, do Contrato nº 11/2020, do processo nº 2019/25000/001135, publicado no DOE nº 6.033, de 18 de fevereiro de 2022, páginas 23/24, da PORTARIA Nº 120/2022/GABSEC/SEFAZ, de 17 de fevereiro de 2022. Passa a serem Gestor e Suplente os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO: 2019/25000/001135

No DO CONTRATO: 11/2020

CONTRATADO(A): LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins/SIAFE-TO, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos Sistemas corporativos do Estado.

GESTOR DO CONTRATO: Nome: GEOEGE ARTHUR FERREIRA SARMENTO

Matrícula: 644071-1

SUPLENTE DO GESTOR: Nome: GUILHERME SALES DE CARVALHO

Matrícula: 710389-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

XI - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ N° 614/2022/GABSEC, publicada no DOE N° 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Palmas, 12/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretária de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARIA JULIA ELVAS RASTOLDO, Nº funcional 11838140-2, Secretário-Geral, previstas para o período de 02/02/2026 a 06/02/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIO SOARES MELO, nº funcional 188594-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas, a partir de 1º de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JHONATAS STAYNER MARCELINO E SILVA PACHECO, Nº funcional 11169206-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aguiarnópolis, a partir de 1º de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir 02/12/2025, a PORTARIA SEFAZ N° 569, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.348, de 30 de abril de 2019, que designou a servidora MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, nº funcional 767454-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO, Nº funcional 652614-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional, a partir de 2 de dezembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir 01/01/2026, a PORTARIA SEFAZ N° 479, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, de 04 de abril de 2019, que designou o servidor KLEVES ROCHA PACHECO, nº funcional 547016-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aguiarnópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEONARDO LIMA, Nº funcional 11228768-1, Economista, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Caseara, a partir de 1º de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 01/01/2026, a Portaria SEFAZ Nº 405, de 5 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.814, de 13 de maio de 2025, que designou MOISES JOSE DE BARROS, Nº funcional 372344-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ENOQUE MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 504091-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora CINTHYA IACCINO E SILVA SIQUEIRA, Nº funcional 1257188-5, Assessor de Gabinete II, previstas para o período de 09/02/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORATARIA SEFAZ Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO, Nº funcional 11222395-1, Administrador, para responder pela Agente de Contratação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MÉSQUITA, Nº funcional 11144378-1, no período de 07/01/2026 à 05/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/25000/001525

ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL: Nº 1º

CONTRATO Nº 01/2024/SECONT

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DA FAZENDA

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA - SEMUS

OBJETO: Prorrogação do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2024, nos termos art. 107, c/c art. 184, da Lei nº 14.133/202.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/12/2026

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretaria da Fazenda - Dênia Rodrigues Chagas - Cessionária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/00483

CONTRATO Nº: 25/2024

ADITIVO Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 24996992

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 19.644.643/0001-04

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 025/2024 nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.212.456,38 (dois milhões e duzentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 e 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 501

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

VIGÊNCIA: 13/09/2025 a 13/09/2026

SIGNATÁRIOS: Jairo Mariano - Secretário da Fazenda
Patrício de Assis Silva - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/2026**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA	29.457.3291	2026/000034	4.11	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 12.300,00
		2026/000035	4.11	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 81.903,20
		2026/000036	4.11	01/10/2021 a 31/10/2021	R\$ 2.000,00
			5.11	01/12/2022 a 31/10/2022	R\$ 2.000,00
			4.11	09/02/2021 a 09/02/2021	R\$ 200,00
			5.11	09/03/2021 a 09/03/2021	R\$ 200,00
			6.11	09/04/2021 a 09/04/2021	R\$ 200,00
			7.11	09/05/2021 a 09/05/2021	R\$ 200,00
			8.11	09/06/2021 a 09/06/2021	R\$ 200,00
			9.11	09/07/2021 a 09/07/2021	R\$ 200,00
			10.11	09/08/2021 a 09/08/2021	R\$ 200,00
			11.11	09/09/2021 a 09/09/2021	R\$ 200,00
			12.11	09/10/2021 a 09/10/2021	R\$ 200,00
			13.11	09/11/2021 a 09/11/2021	R\$ 200,00
			14.11	09/12/2021 a 09/12/2021	R\$ 200,00
			15.11	09/01/2022 a 09/01/2022	R\$ 200,00

			4.11	09/02/2022 a 09/02/2022	R\$ 200,00
			5.11	09/03/2022 a 09/03/2022	R\$ 200,00
			6.11	09/04/2022 a 09/04/2022	R\$ 200,00
			7.11	09/05/2022 a 09/05/2022	R\$ 200,00
			8.11	09/06/2022 a 09/06/2022	R\$ 200,00
			9.11	09/07/2022 a 09/07/2022	R\$ 200,00
			10.11	09/08/2022 a 09/08/2022	R\$ 200,00
			11.11	09/09/2022 a 09/09/2022	R\$ 200,00
			12.11	09/10/2022 a 09/10/2022	R\$ 200,00
			13.11	09/11/2022 a 09/11/2022	R\$ 200,00
			14.11	09/12/2022 a 09/12/2022	R\$ 200,00
			15.11	09/01/2023 a 09/01/2023	R\$ 200,00
		2026/000039	4.11	09/02/2023 a 09/02/2023	R\$ 200,00

Araguaína - TO, 13 de janeiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/CAMIL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90084/2025
PROCESSO N° 2025/09070/00048**

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90084/2025, da Casa Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

**EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 20 MESES
01	UND	04	Locação de veículo suv 4 x 4, blindada, automática, diesel, 204 cv, mínimo, 4 portas, 7 lugares, sinalizador visual e acústico velado, incluindo seguro total e manutenção. VEÍCULO TIPO SUV (COM BLINDAGEM), (SPORT UTILITY VEHICLE): motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 202cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial ou superior, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, vão livre do solo de no mínimo 279mm, capacidade de carga mínima 580 kg, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags frontais, laterais e de cortina, bancos em couro com ajuste eletrônico de altura, travas, vidros e retrovisores externos eletrônicos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus com medida mínima 265/60 R18 radial incluindo o estepe, nas mesmas especificações de marca e modelo dos originais de fábrica ou superior, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, câmera de ré, película de proteção dos raios UV alta performance em todos os vidros, sendo transparente no frontal, e de escurecimento nos laterais e traseiro de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento) originais de fábrica, protetor do cárter, sensor de estacionamento, carpete de couro, tapetes emborrachados, estribos laterais, faróis em led, farol de neblina, com capacidade para transporte de 07 (sete) passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao anó/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A, com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. CÓDIGO SIGA 46425	SW4 SRX PLAT. 4X4 2.8 TB DIE.AUT 7 LUGARES	R\$ 24.875,00	R\$ 99.500,00	R\$1.990.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.990.000,00

**EMPRESA: KAELE LTDA
CNPJ: 04.819.323/0001-62**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 20 MESES
02	UND	03	Locação de veículo sedan, automático, flex, 168 cv, mínimo, 4 portas, blindado, incluindo seguro total e manutenção. VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO EXECUTIVO (BLINDADO): motor no mínimo 2.0L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), com no mínimo 167 CV na gasolina, transmissão automática de 10 (dez) ou mais velocidades tipo CVT, capacidade do tanque de combustível mínima 50 litros, vão livre do solo de no mínimo 148mm, pneus com medida mínima 225/45 R17, todos da marca e modelo definidos pelo fabricante ou superior, controle eletrônico de estabilidade veicular e controle eletrônico de tração, cor preta, cinco portas, direção elétrica, Ar condicionado auto/digital, película de proteção dos raios UV alta performance em todos os vidros sendo transparente no frontal, e de escurecimento nos laterais e traseiro de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, mínimo de 06 Air Bags (frontais, laterais e de cortina), ajuste eletrônico dos retrovisores externos, volante multifuncional, bancos em couro e carpete de couro para fácil limpeza, capacidade mínima de fábrica do porta-malas de 470 litros, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao anó/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, vidros e travas com acionamento eletrônico e sistema antiesmagamento, sistema de alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento) originais de fábrica, quilometragem livre, sem motorista e combustível, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A, com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. CÓDIGO SIGA 53197	TOYOTA COROLLA GLI, 2025	R\$ 8.330,00	R\$ 24.990,00	R\$ 499.800,00

VALOR TOTAL

R\$ 499.800,00

**EMPRESA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 20 MESES
04	UND	10	Locação de veículo suv 4 x 2, automática, flex, 175 cv, mínimo, 4 portas, incluindo seguro total e manutenção. VEÍCULO TIPO SUV (Utilitário Esportivo/Misto): motorização 2.0, bicombustível, Etanol e Gasolina, com potência mínima 175cv, transmissão automática CVT de 10 velocidades, (Continuously Variable Transmission), tração 4x2, vão livre do solo de 161mm, capacidade mínima de fábrica do porta malas de 440l, com quatro portas laterais, capacidade do tanque de combustível mínima de 47 litros, controle eletrônico de estabilidade, painel digital de 12,3", carregador de celular por indução, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS, mínimo de 06 Air Bags (frontais, laterais e de cortina), bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos eletrônicos, volante multifuncional, direção hidráulica ou elétrica, rodas de liga leve, pneus no mínimo 225/60 R18 radial incluindo o estepe, nas mesmas especificações de marca e modelo dos originais de fábrica ou superior, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré-colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento) originais de fábrica, película de proteção dos raios UV alta performance em todos os vidros sendo transparente no frontal e de escurecimento nos laterais e traseiro de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, com capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao anó/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A, com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. CÓDIGO SIGA 53737	TOYOTA COLOSSUS CROSS XRE	R\$ 9.299,00	R\$ 92.990,00	R\$ 1.859.800,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.859.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.349.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a superintendente e o consignatário abaixo elencado:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda

FRANCINALDO MACHADO - BÓ
Secretário-Chefe da Casa Militar

Empresas:

CS BRASIL FROTAS S.A

KAELE LTDA

LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JUDSON COSTA MOURA, número funcional 12019038-1, cargo de Analista III, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelos setores de almoxarifado e patrimônio, desta Secretaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEPEA nº 02, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

PORTARIA SEPEA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados, referente às ações relativas ao Inventário Patrimonial de Bens Móveis desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Patrimônio, com intuito de planejar, supervisionar, fiscalizar e executar as ações relativas ao controle patrimonial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida comissão, nas suas funções adiante especificadas:

I - JUDSON COSTA MOURA, número funcional 12019038-1, Presidente;

II - THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRA ARAÚJO, número funcional 11605987-2, Vice-Presidente;

III - PAULO SERGIO DA SILVA, número funcional 11938382-1, membro;

IV - JANAINÍ RODRIGUES DE MELO, número funcional 11653051-3, membro;

V - ERLIK DA SILVA ALVES, número funcional 11722630-2, membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEPEA nº 14, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.439, de 27 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

PORTRARIA SEPEA N° 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, assim designado nos termos do Ato N° 3.309 - NM. Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA, número funcional 11161523/1, cargo de Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Desenvolvimento da Aquicultura, símbolo DAS-4, na ausência, para fruição de férias do seu titular, THIAGO FONTOLAN TARDIVO, número funcional 11125217/2, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, EM PALMAS - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário do Estado da Pesca e Aquicultura

PORTRARIA SEPEA N° 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, assim designado nos termos do Ato N° 3.309 - NM. Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ONIVALDO DA ROCHA MENDES FILHO, número funcional 11861720-1, cargo de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento da Pesca, símbolo DAS-4, na ausência, para fruição de férias do seu titular, DYEGO SANTANA REIS, número funcional 1291971-1, no período de 19 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN N° 5/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 1º de janeiro de 2026, os servidores a seguir identificados nos setores especificados, a fim de regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON:

NOME	NO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
Angela Maria de Jesus Costa Santos	11992735-1	Assistente Especializado I	Gerência Geral de Administração
Maria Júlia Vandeley Aguiar	11726717-2	Assistente Especializado II	Direretoria de Gerenciamento de Projetos Estratégicos
Pâmela Theodoro Gomes	11903708-2	Assistente IV	Chefia da Assessoria de Comunicação
Rildo marcos Guarda	784075-2	Operador de Microcomputador	Direretoria de Gerenciamento de Projetos Estratégicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN N° 6/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Processo nº: 2025/13010/000126

Fiscal Técnico de Contrato: Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula nº 1152467-5

Fiscal Administrativo: Marcius Pompeo Rios De Pina, matrícula nº 327790-2

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula no 853073-3
Contrato nº: 17/2025

Contratada: ENERGISA TOCANTINS

DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.,

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento regular de energia elétrica ao prédio da SEPLAN, destinada exclusivamente à Unidade Consumidora de Baixa Tensão sob titularidade da SEPLAN.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025 13010 000126

CONTRATO Nº: 17/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.

OBJETO: Contratação de fornecimento regular de energia elétrica ao prédio da SEPLAN para uso exclusivo na Unidade Consumidora de baixa tensão de titularidade da SEPLAN.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 1.500.000.0000.999998

VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Maurício Parizotto Lourenço - Representante Legal da Contratante;

AlanKarderk Ferreira Moreira, Alessandro Brum e Bruno Gonçalves Queiroz - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 20/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU. De 09 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital de Referência de Araguaína, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Patrícia de Sampaio Moraes	CRM - TO 2336	Médica
Carlos Eduardo Gama e Veneziano	CRM - TO 2038	Médico
Magda Gomes da Costa	CRM - TO 2069	Médica
Francisca Edinaide de Souza Castro	Mat. 604334-3	Auditora de Saúde
Silvânia Wanderley	COREN - TO 122574	Enfermeira
Magdal Castelo Branco Soares	Mat. 325433-1	Assistente Administrativo
Samara Miranda Soares	Mat. 1169444-0	Auxiliar em Serviço de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 21/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde N° 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) N° 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Referência de Araguaína para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Patrícia Oliveira Vellano	CRF TO - 320	Farmacêutica
Cláudio Soares Pereira de Skowronski	CRM TO - 913	Médico
Ana Lúcia Pereira de Souza	COREN TO - 70967	Enfermeira
Aurea Aldenes de Sousa Santos	COREN TO - 122199	Enfermeira
Ruth Diniz Braga de Souza	COREN TO - 66540	Enfermeira
Maria Franklin Feitosa	Matrícula: 11133007-1	Assistente em Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 23/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Apostilamento N° 3/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6.949, de 28 de novembro de 2025, página 44, uma vez que o Apostilamento foi publicado equivocadamente;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Apostilamento N° 3/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6.949, de 28 de novembro de 2025, página 44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO N°: 2013/30550/002541

TERMO DE APOSTILAMENTO - 5/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o art. 65, §8º, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE N° 6.738, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato N° 435/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução de projetos do Hospital Geral de Araguaína, para pagamento do reajuste da seguinte medição:

Variação do Índice (INCC)		
Lo - out/2013	Li - out/2023	Coeficiente
562.241	1.084.242	92,84%

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR
44ª Medição de Reajuste	Março/2024	R\$ 1.612.343,73
45ª Medição de Reajuste	Abril/2024	R\$ 1.602.112,31
46ª Medição de Reajuste	Maio/2024	R\$ 1.464.531,62
47ª Medição de Reajuste	Junho/2024	R\$ 971.830,16
48ª Medição de Reajuste	Julho/2024	R\$ 940.081,88
49ª Medição de Reajuste	Agosto/2024	R\$ 843.843,63
50ª Medição de Reajuste	Setembro/2024	R\$ 835.907,57
Valor Total do Reajuste		R\$ 8.270.560,90

Tudo em conformidade com a SOLICITAÇÃO N° 7/2025/SES/SGA/DAEES, SGD: 2026/30559/3208, acostado a pág. 8141, nos termos da Lei Federal N° 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2023

PROCESSO PRINCIPAL N° 2023/30550/009304

PROCESSO ADITIVO N° 2024/30550/009051

CONTRATO N°: 140/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 21% (vinte e um por cento), tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços, em virtude do aumento da demanda por procedimentos

cirúrgicos e invasivos, nas modalidades de urgência, emergência e eletivos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente o credenciamento, de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102; 600.0000.250; 501.0000.000; 5.01.0000260.1

VALOR: R\$ 48.675.061,77 (quarenta e oito milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 24/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins - P/CONTRATADA

ADAPC

PORTRARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 16 da Lei Estadual nº 1082, de 1º de julho de 1999 c/c art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

Resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Técnica, destinada a analisar os recursos administrativos interpostos contra as multas aplicadas pela ADAPEC, na condição de membros titulares os servidores ANA LUISA DOS SANTOS CARLOS (Assessora Jurídica), MARCIO DE OLIVEIRA REZENDE (Médico Veterinário) e ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS (Engenheiro Agrônomo), sendo o primeiro como Presidente da Comissão, e como membros suplentes os servidores FRANCISCO DE ASSIS FILHO, MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA, SERGIO ARMANDO CASTRO DE SOUZA LIOCADIO.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.801-81, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 85641-1, do Gabinete do Vice-Presidente para Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, a partir de 24/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LENITO COELHO ABREU, CPF nº XXX.XXX.493-68, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 939186-2, da Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal para Gabinete do Vice-Presidente, a partir de 05/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.901-82, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 711291-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional para Delegacia Regional de Serviços de Porto Nacional, a partir de 29/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.721-97, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 110970-8, da Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal para Gerencia de Educação Sanitária, a partir de 12/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTARIA N° 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO GOES E SILVA, nº funcional: 515416-1, cargo: Inspetora de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo, em substituição do titular Diego Lopes Machado, nº funcional: 11457104-1 no período de férias compreendido entre 14/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

AEM

PORTARIA N° 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE, CPF nº 482.3XX.3XX-72, lotada na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gerente de Fiscalização da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2025, e revoga a Portaria nº 011, de 02 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003811

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO
OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Francisco Rodrigues

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003864

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Brasília - TO
OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Luiz Felipe de Miranda

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003810

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO
OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Raimundo Maciel de Figueiredo

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003904

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003865

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Manoel Natalino Pereira Soares

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003854

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO
OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Ailton Coelho de Souza

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003939

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Camila Fernandes de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003842

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Enoque Portílio Cardoso

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003829

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Wlisses Barros de Souza

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003943

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Celso Soares Rego Moraes

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003879

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Silvino Oliveira de Sousa

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003900

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/João Batista Alves Cavalcante

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003898

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Alberto Loiola Gomes Moreira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003882

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/André Miguel Ribeiro dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003856

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Valdivino Milhomem de Moraes

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003914

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Paulo Roberto Ribeiro

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003897

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Maria do Socorro Carvalho dos Santos

AMETO

**PORTARIA/Nº 01/2026/GABPRES/AMETO,
DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato Nº 3.565 - NM, DOE 6.967, de 23 de dezembro 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº01/2026, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que os servidores faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco dias), de férias a servidora Marisa Daudt dos Santos Fontoura, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 1274015-1, a partir de 06/01/2026 a 30/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO N. DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

**PORTRARIA/Nº 02/2026/GABPRES/AMETO,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato Nº 3.565 - NM, DOE 6.967, de 23 de dezembro 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 02/2026, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que os servidores faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 11 (onze) dias de férias ao servidor Sanclever Freire Peixoto, Geólogo, matrícula sob nº 422580-3, a partir de 19/01/2026 a 05/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

**PORTRARIA/Nº 03/2026/GABPRES/AMETO,
DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato Nº 3.565 - NM, DOE 6.967, de 23 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luan Oliveira de Brito Nunes - matrícula nº 11908815-2, lotado na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo Setor de Transporte, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

ATR

PORTARIA N° 1/2026/GABPRES/ATR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 3.357 - NM, de 16 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor PERSON RIBEIRO DE CARVALHO, Analista II, matrícula nº 11863544-2, CPF: XXX.XXX.821-00, para responder pelo Setor de Contabilidade desta pasta, a partir de 10/01/2026;

Art. 2º Fica revogada a Portaria ATR nº 44, de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.938, de 11 de novembro de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2026.

Gabinete da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Palmas - TO, 13 de janeiro de 2026.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

ATS

**PORTARIA N° 1/2026/GABPRES/ATS,
DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-2	Amilton Jiacomin Mat. 11180404-1	Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539-4	81/2025	POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS - LTDA	AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL E QUADROS DE COMANDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (ATS).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 34/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 12/01/2026 o gozo das férias do servidor Brendo Henrique Gomes Araujo, nº funcional 11845740-1, referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 23/07/2025, prevista para o período de 12/01/2026 a 26/01/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 57/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 19/01/2026, o gozo das férias do servidor Marcio Lopes de Souza, nº funcional 824528-6, referente ao período aquisitivo de 24/08/2023 a 23/08/2024, prevista para o período de 02/01/2026 a 31/01/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os 13 (treze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 60/2026/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Estampadoras de Placas (E-PIV);

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o §1º, inc. IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.960 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo as normas gerais de circulação e conduta no trânsito em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a empresa TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS comprovou capacidade técnica e jurídica, em conformidade com os requisitos básicos estabelecidos na Portaria nº 09/2020, bem como atende integralmente às exigências previstas na Portaria nº 834/2020, ambas do Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o Credenciamento e Recredenciamento de Empresas Estampadoras de Placas (E-PIV);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento da Empresa Estampadora de Placas (E-PIV), junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS	00.828.490/0001-19

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTRARIA N° 2083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Lucileia Martins Dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1438/2025, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 988070/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 8.403,91, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.501,53, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.223783P.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Aldeli Alves Mendes Guerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 26 de fevereiro de 2021, os proventos da segurada ALDELI ALVES MENDES GUERRA, aposentada por meio da Portaria nº 1731, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.903623PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de fevereiro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldineis Vieira Tavares Bezerra

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDINEIS VIEIRA TAVARES BEZERRA, matrícula nº 6577643, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.836,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223985P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Fernandes Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 563502/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.302,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223821P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Edilândia Marques de Sousa Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo 5º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio ao Sistema dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0011481-20.2025.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1896, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021, em relação à segurada EDILÂNDIA MARQUES DE SOUSA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2026.04.212775R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Sebastião César Pinto de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de março de 2025, os proventos do segurado SEBASTIÃO CÉSAR PINTO DE SOUSA, aposentada por meio da Decreto Judiciário Nº 203, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5371, de 08 de março de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.301101PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Batista de Rezende.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 15 de julho de 2024, os proventos do segurado JOSÉ BATISTA DE REZENDE, aposentada por meio da Portaria nº 879/AP, de 11 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.725, de 18 de outubro de 2016; e Portaria nº 427/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.803311PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA N° 74, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Lenir Pereira Nogueira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de junho de 2021, os proventos da segurada LENIR PEREIRA NOGUEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1668, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.862, de 10 de junho de 2021, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.803367PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2024.14.00903R1
INTERESSADO: JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO N° 50/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER JURÍDICO DIGITAL "SPA" Nº 1600/2025, do dia 08 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2025.07.00164R4

INTERESSADA: MAGNA GRACE GONÇALVES FERREIRA CARVALHO
EX SEGURADO: RICARDO PEREIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO N° 64/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER "SPA" Nº 1851/2025, do dia 16 de dezembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2025.14.00003R2

INTERESSADO: ERMES ALVES DE LIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO N° 85/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER "SPA" Nº 13/2026, do dia 07 de janeiro de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS N° 3/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA SUPLEMENTAR DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 02/2026, de 08 de janeiro de 2026, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula suplementar do Sr. MARCIANO AGUIAR CARNEIRO, sob o nº 2026.01.0069, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo SGD nº 2026/20570/000002, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2026.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

RURALTINS

PORTRARIA N° 1/2026/GABPRES, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 109/2025 da Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, de 30 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Portugal dos Santos, nº funcional 1163914/4, portador do CPF sob o nº 031. ***. ***-10, Técnico em Extensão Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, nos impedimentos legais e eventuais do titular Roberto Martins, nº funcional 1205803/5, que se encontra de férias, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

**PORTRARIA/UNITINS/N° 025/2026/GABREITOR,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 004/2026/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR GEOVANA DE SOUZAANDRADE, matrícula nº 830452, a partir de 12 de janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/N° 026/2026/GABREITOR,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 003/2026/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, ELLANE JACQUELINE COELHO MOREIRA GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/N° 027/2026/GABREITOR,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 03/2026/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR VICTOR ALVES DE SOUSA, matrícula funcional Nº 830267, para responder, sem prejuízo de suas funções, como SUPERVISOR DE BIBLIOTECA - CDAI-2, no período de 06/01/2026 a 20/01/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Cidinara Ribeiro Santos, matrícula funcional Nº 830461, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 028/2026/GABREITOR,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº005/2026/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR JULIANA MARIA DE PAULA, matrícula nº 810485, a partir de 19 de janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenação do Curso de Tecnólogo em Agronegócio do Câmpus de Paraíso do Tocantins/TO do da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 029/2026/GABREITOR,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 006/2026/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de janeiro de 2026, ELIS REGINA DE QUEIROZ VIEIRA, matrícula funcional nº 810484, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenação do Curso de Tecnólogo em Agronegócio do Câmpus de Paraíso do Tocantins/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 030/2026/GABREITOR,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 004/2026/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2026, ANGELA SHIRATSU YAMADA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenação do Curso de Fisioterapia do Câmpus de Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 031/2026/GABREITOR,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimento Diversos - RD nº 2026/20329/00629

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 14 de janeiro de 2026, ADRIANA MARTINS FERRAZ, matrícula funcional nº 900429, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, junto à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 032/2026/GABREITOR,
DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 004/2026/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2026, ADRIANA MARTINS FERRAZ, matrícula funcional nº 900429, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia do Câmpus de Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025/FMS,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,

CONTRATADA: CONTRATO nº 008/2026/FMS - ALINE MARIA MORANDIM BUENO inscrita no CPF nº XXX.XXX.768-97,

VALOR: R\$ 72.434,70 (setenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO E ALVORADA/TO.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 080/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico ARP nº 007/2025. OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados ao atendimento das secretarias e prefeitura municipal de Araguaçu-TO. TIPO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de janeiro as 08:00 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/> no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 13 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação de serviços de consultoria em Captação de Recurso Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão de convênios e contratos de repasse de transferência da União e Estado, em atendimento às demandas da Administração de Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, como: Operação do Sistema

de Convênios - TRANSFEREGOV e TRANSFERE - TO, elaboração e cadastramento de propostas de convênios e contratos de repasse e serem celebrados entre o Município, Estado e União nos Sistemas de Convênios - TRANSFEREGOV e TRANSFERE - TO, acompanhamento da execução dos convênios e contratos de repasse no sistema de convênios - TRANSFEREGOV e TRANSFERE - TO, prestação de contas dos convênios e contratos no sistema de convênios - TRANSFEREGOV e TRANSFERE - TO, GOV.BR. E elaboração dos planos de trabalhos de convênios e contratos a serem celebrados entre o Município de Brasilândia do Tocantins e o Estado do Tocantins. No período de janeiro a dezembro de 2026. E realizar acompanhamento dos cadastros de informações acerca das emendas parlamentares no SICAP LCO.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: brasilandialicitacoes@gmail.com, ou portal da transparência do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 07h do dia 21/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na Av. Bernardo Sayão, Nº 1619, Centro, Brasilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.735000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Presencial Nº 010/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO COM SARGETA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS DO BAIRRO BURITI NOVO, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 220/2025, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Concorrência Presencial Nº 010/2025 à licitante vencedora, a empresa. EMPRESA: SOUSA PRÉ-MOLDADOS | 40.474.936/0001-79, Valor Total: R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), por apresentar o Menor Preço Global conforme classificação constante na "Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação e Homologação: 26 de dezembro de 2025.

Buriti do Tocantins/TO, 26 de dezembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

CACHOEIRINHA

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, Estado de Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO, a licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, que seria realizada no dia 19/01/2026 às 08:30h, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 928031/2022, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA. Justificativa: Devido à constatação de necessidades de alterações e ajustes no Edital na fase de planejamento. Sendo, assim será publicado novo edital no site da prefeitura, portal da transparência e Diário Oficial do Município e do Estado com nova data e horário.

Cachoeirinha - TO, 13 de janeiro de 2026.

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ROSALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO, CEP: 77495-000 torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Especializadas para Realização de Exames de Imagens de Média Complexidade por meio de Unidades Móveis Equiparadas e Dotadas de Consultórios para Realização de Exames em localidades Determinadas pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Rosalândia - TO, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 19/01/2026 até o dia 30/11/2026 na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, localizada na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. Edital e informações: no portal da transparência do Município: www.novarosalandia.to.gov.br//licitacao@novarosalandia.to.gov.br Mais informações através do Fone: (63) 999492048.

Nova Rosalândia-TO, 12 de janeiro de 2026.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

PARANÃ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 043/2024, CONCORRÊNCIA 003/2024.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO.

Contratado: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94. Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE PARANÃ - TOCANTINS, BUEIRO CELULAR TIPO PADRÃO EM CONCRETO ARMADO DE 3,00M X 3,00 E COMPRIMENTO DE 7M 9CADA UMA): GALERIA 01 - CÓRREGO FORMOSA (12°47'52.32"S/47°40'38.01."0.); GALERIA 02 - CORREGO FORMOSA (12°48'34.71"S/47°40'47.39"0.); GALERIA 03 - GROTA DO MATEUS (12°51'25.97"S/47°41'30.55"0.). Fica prorrogado o prazo de 01 de outubro de 2025, até 31 julho de 2026 ou automaticamente até a conclusão integral da execução financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme a cláusula segunda do contrato original. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N° 036/2024, CONCORRÊNCIA 001/2024.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO.

Contratado: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICÍPIO DE PARANÃ - TOCANTINS; PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS COM 112,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA. Fica prorrogado o prazo de 10 de dezembro de 2025, até 31 julho de 2026 ou automaticamente até a conclusão integral da execução financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme a cláusula segunda do contrato original. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

PAU D'ARCO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2026/FMSPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 508/2025/FMSPD-TO
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025/FMSPD-TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO- ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 12.982.961/0001-28, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021. Comunica aos interessados que realizará a partir do dia 13 de janeiro de 2026 às 17:00hs (dezessete) horário de Brasília, através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2026/FMSPD-TO, cujo objeto é Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões, atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, atuação nos programas desenvolvidos pelo município e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco-TO. Modo de Disputa: Credenciamento.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br>) ou através do e-mail: cplpaudarco@gmail.com - Fone: (63) 99921-5026.

Pau D'Arco-TO, 13 dias de janeiro de 2026.

LEISLANE BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PEIXE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO, torna público o extrato do Contrato nº 001/2026, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2025, referente a Concorrência Pública Eletrônica N° 002/2025, tido como Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para execução de conclusão da escola de 06 salas, padrão FNDE, no Município de Peixe - TO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE - TO, representada pela gestora Sra. Leonice Viana da Costa e como CONTRATADA a empresa FNS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.649.514/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha, s/nº, Quadra 17, Lote 16, Sala 01, Jardim Presidente, Goiânia - GO, CEP: 74.353-360, representada pelo bastante procurador o Sr. FABIO NUNES SOARES DA SILVA MACEDO, no VALOR global de R\$ 1.209.025,67 (hum milhão duzentos e nove mil vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026, VIGÊNCIA: 12 meses.

Leonice Viana da Costa
Gestora da Secretaria Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 28 de janeiro de 2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 1160/2025, tipo Menor Preço Lote, para contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviços de Dedetização (controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização), Sanitização (redução de bactérias, vírus, fungos, etc.), Limpeza e desinfecção química de Caixa d'água para atender as demandas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Augusto Cézar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA-TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 14 de janeiro de 2026.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 14 de janeiro de 2026.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de uso ambulatorial, destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 14/01/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 27/01/2026 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3399-1161. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 13 de janeiro de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Angela Fernandes de Oliveira, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-71, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a alteração de titularidade do Processo nº 2022/40311/001372, para seu domínio, em razão da aquisição do imóvel rural objeto do referido processo. O empreendimento enquadra-se no disposto da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da Resolução COEMA nº 07/2005, que estabelecem normas e critérios para o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANILTON BARDINI DE SOUZA inscrito no CPF nº 569. XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para as atividades de Pecuária de Confinamento - Fazenda Boa Sorte, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. BENELCI JOSÉ CAETANO, inscrito no CPF: XXX.427. XXX-42, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, na FAZENDA CAETANO DO VALE, no mun. de Paraná - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ELIOSVALDO PEREIRA GOMES, CPF: 626.618. XXX-04, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, a ser realizada na Fazenda Formiga, localizada na Zona Rural do município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EZIO MARGARIDO RUFINO DE ANDRADE, CPF: 301.XXX. XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental de barramento (LP, LI, LO), Outorga e DUI da Fazenda Vera Cruz, localizada no município de Pium - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francisco Raimundo Lopes Filho, inscrito no CPF Nº 294.xxx.XXX-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de BOVINOCULTURA na FAZENDA GENIPAPO municípios de Rio Sono do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA, inscrito no CNPJ - 10.*.*/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração mineral de Areia e Cascalho envolvendo a propriedade denominada Fazenda Cristalina, localizada na zona rural, entre os municípios de Jaú do Tocantins, São Salvador do Tocantins e Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ITN CAPITAL GESTAO DE ATIVOS LTDA, Nome de Fantasia ITN CAPITAL, inscrita no CNPJ 37.299.530/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de pecuária extensiva de pequeno porte localizada na Fazenda Nebraska, Zona Rural do Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Lava Jato no Grau, CNPJ 26.365.318/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação, para atividade de LAVA CARROS (serviços), situada na Avenida JK, s/n, Centro de Combinado - TO, saída para Novo Alegre, TO 110. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor PEDRO FERREIRA JUNIOR, CPF xxx.053. xxx-72, responsável pela Industria ALIMENTUUS-EIRELI de CNPJ 15.044.028/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação, para atividade Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais, situado Na Rua progresso, Lote 18 x Quadra 03, Município de Combinado-TO, TO 110. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Serra Dourada Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a empresa está localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 484, Centro, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROMUALDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, CPF: nº XXX.740.106-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na CHÁCARA PIRACAÍBA, Município de Arapoema/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Stefanello Apoio Administrativo Ltda, CNPJ Nº 48.580.219/ 0001-33, torna público o requerimento para a emissão da Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação - LO junto ao Naturatins, para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no município de Monte do Carmo-TO, coord. Latitude: 11°0'38,81" S Longitude: 48°9'36,38" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valério Isnar Wagner Júnior, CPF nº XXX.XXX.450-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para a atividade de PECUÁRIA INTENSIVA, a ser desenvolvida na FAZENDA REPÚBLICA DO PAMPA, matrículas nº 1938, nº 1396 e nº 1939, localizada no Município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas disposições das Resoluções COEMA nº 007/2005 e CONAMA nº 237/1997, que tratam do Licenciamento Ambiental para esta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valério Isnar Wagner Júnior, CPF: nº XXX.XXX.450-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária, na Fazenda Água Limpa, Lotes 15-L e 15-Q, matrículas nº 2763, nº 2764, situado no Município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005. CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wolmar Haroldo Risse, inscrito no CPF nº 407.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Agricultura e Pecuária, na FAZENDA COCAL E SANTA ROSA, localizada no município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.